

Energia

Comunicações

Prestações sociais

Licenças

Propriedade industrial

Garantir a segurança

Turismo

Simplificar o registo civil

Fornecimentos ao Estado

Estudar e aprender

Criar e gerir empresas

# simplex

## Programa 2007



 **simplex'07**

Programa de Simplificação  
Administrativa e Legislativa

Quanto mais simples, melhor.



# O

## AGRADECIMENTOS

*Este programa é o resultado de um esforço de todo o Governo e contou com o empenho muito especial do Primeiro-Ministro, José Sócrates, e do Ministro de Estado e da Administração Interna, António Costa.*

*Foram muitos os organismos que contribuíram activamente para a sua elaboração e são, por isso, co-responsáveis pela sua execução.*

*Na minha qualidade de coordenadora do SIMPLEX'07, gostaria de agradecer aos que nos, diferentes Ministérios, asseguraram a preparação do Programa de 2007: Álvaro Pinto, Ana Costa Dias, Ana Isabel Paulino, Anabela Pedroso, Carlos Narciso, Conceição Cordovil, Elvira Santos, Francisco André, Gonçalo Castilho dos Santos, Graça Fonseca, Inês Pestana, João Batista, Laura Lopes Costa, Leonor Sarmento, Lídia Jacob, Marcelo Carvalho, Maria José Garcia, Miguel Alves, Miguel Cabrita, Miguel Leocádio, Pedro Policarpo, Sérgio Cantante Bastos, Sofia Nascimento Rodrigues, Teresa Chaves de Almeida, Vítor Hugo Salgado. E na UCMA, uma menção muito especial é devida à Isabel Vaz, João Ramos, Paulo Henriques, Sofia Carvalho, Mafalda Domingues e Maria do Céu Pereira, incansáveis no apoio a toda esta tarefa, em diferentes momentos e fases, nunca regateando horas de trabalho, nem esforço despendido.*

*Por último, mas não menos importante, é hora de agradecer a todos os cidadãos, empresas e associações a sua participação na consulta sobre este Programa e as suas sugestões que nos permitiram melhorá-lo. Esperamos poder continuar a contar todos na fase de execução que se vai seguir e mais tarde na avaliação das medidas concluídas.*

*Lisboa, 26 de Janeiro de 2007*

*Maria Manuel Leitão Marques*

*(Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa)*



## ÍNDICE

<b>AGRADECIMENTOS</b>	<b>2</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>5</b>
<b>OBJECTIVOS</b>	<b>6</b>
<b>METODOLOGIA</b>	<b>7</b>
<b>A SIMPLIFICAÇÃO CORRECTIVA</b>	<b>10</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>11</b>
MEDIDAS EM DESTAQUE	11
DO PONTO DE VISTA DOS UTENTES	22
<b>PROGRAMA EM DETALHE</b>	<b>24</b>
O COMPROMISSO PARA 2007	25
I. CIDADÃOS	25
1. ESTUDAR E APRENDER	25
2. INVESTIGAR E ENSINAR	26
3. CULTURA E CONHECIMENTO	28
4. EMPREGAR E TRABALHAR	34
5. CONSULTA E CIRURGIA A TEMPO E HORAS	37
6. PRESTAÇÕES SOCIAIS	38
7. ORDENAR O TERRITÓRIO E PRESERVAR O AMBIENTE	46
8. SIMPLIFICAR O REGISTO E MELHORAR O ATENDIMENTO	48
9. GARANTIR A SEGURANÇA	49
10. GARANTIR E FACILITAR O ACESSO À PROPRIEDADE	52
11. IMIGRAR E EMIGRAR	55
12. VIAJAR EM TRANSPORTES COLECTIVOS	57
13. CONDUZIR AUTOMÓVEL	58
14. PARTILHAR E FACILITAR O ACESSO À INFORMAÇÃO	59
15. PROMOVER A TRANSPARÊNCIA	63
16. FACILITAR OS PAGAMENTOS E COBRANÇAS	64
17. ÓRGÃOS DE SOBERANIA	67
II. EMPRESAS	69
1. LICENÇAS	69
2. AGRICULTURA E FLORESTA	74
3. TURISMO	76



---

4.	PORTOS E PLATAFORMAS LOGÍSTICAS	78
5.	CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIO	80
6.	ENERGIA	82
7.	CRIAR E GERIR EMPRESAS	83
8.	ACCELERAR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	85
9.	EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO	86
10.	AERONÁUTICA	87
11.	COMUNICAÇÕES	88
12.	REDE VIÁRIA E CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA	89
13.	PROPRIEDADE INDUSTRIAL	90
14.	FORNECIMENTOS AO ESTADO	91
15.	PESSOAS COLECTIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	92



# PROGRAMA



# 1

## OBJECTIVOS

O rientar a Administração para uma **resposta pronta e eficaz às necessidades dos cidadãos e das empresas** constitui um objectivo subjacente a toda a simplificação legislativa e administrativa.

Este esforço deve contribuir para **aumentar a confiança dos cidadãos** nos serviços e nos funcionários públicos, facilitando a sua vida quotidiana, o exercício dos seus direitos e o cumprimento das suas obrigações.

Deve permitir **às empresas obter mais rapidamente licenças e autorizações e cumprir outras formalidades** de que necessitam para exercer a sua actividade ou dispensá-las desses procedimentos quando se prove a sua inutilidade.

Deve **facilitar a racionalização e a eficiência da própria Administração Pública**, promovendo maior partilha de meios e informação entre os serviços públicos, maior colaboração nos processos que são transversais e a organização do trabalho em rede.

Deve **favorecer a competitividade de Portugal**, reduzindo os custos de contexto para o exercício de uma actividade económica.



## 2

## METODOLOGIA

### UMA RESPONSABILIDADE PARTILHADA

A simplificação legislativa e administrativa não constitui uma competência atribuída a um Ministério específico ou a um determinado serviço público.

A simplificação deve ser entendida como uma política de acções permanentes de correcção e de compensação da excessiva rigidez da forma de lei e das práticas regulamentares e administrativas que lhe estão associadas, para que a Administração possa responder eficazmente aos desafios de mudança e de inovação, próprios da contemporaneidade.

Sob a direcção política do Primeiro-Ministro, a simplificação **tem de ser uma obrigação e uma responsabilidade comum, partilhada por todos e cada um dos Ministérios**, dentro das respectivas esferas de competência.

Por essa razão, o **Simplex'07**, é tal como o Programa de 2006 que o antecedeu, o resultado de um trabalho que envolveu todo o Governo. Cabe à Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa em colaboração com representantes de todos os Ministérios a sistematização das medidas propostas e a coordenação da Consulta Pública e caber-lhes-á, no futuro, o acompanhamento e avaliação das medidas contidas no programa e em especial dos respectivos impactos.



---

## CONSULTA PÚBLICA

---

A **consulta pública** é hoje um dos vários mecanismos a que recorrem sistematicamente os programas “Legislar Melhor” para prosseguir objectivos de melhoria da qualidade das políticas e das decisões públicas.

As vantagens da abertura às contribuições externas nos processos de decisão pública são conhecidas:

- Permite às partes interessadas dar opinião sobre as políticas e, assim, poder influenciar a sua orientação;
- Contribui para melhorar a qualidade das decisões;
- Facilita um maior envolvimento das partes interessadas nos resultados;
- Reforça a responsabilização dos decisores políticos.

O processo de consulta do Programa **Simplex’07** foi concebido como um processo de **consulta aberta**, permitindo o acesso ilimitado dos participantes e contribuições livres não limitadas às medidas apresentadas.

As sugestões recebidas – quer de cidadãos, quer de empresas e associações - foram enviadas aos diferentes Ministérios que lhe poderiam dar seguimento. Uma parte significativa dessas sugestões foi integrada na versão final do Programa.

Um Relatório mais detalhado dessa consulta encontra-se disponível neste mesmo sítio.



---

## TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO

---

Tal como em 2006, o controlo da execução do **Simplex'07** respeitará os princípios da **transparência** e da **responsabilização**. Trimestralmente será feita a prestação de contas das medidas já concluídas e de qualquer atraso que possa ocorrer.

---

## PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA SIMPLEX 2007

---

Para seguir a execução do Programa e interagir sistematicamente com toda a rede Simplex na preparação do Programa de 2008, foi constituído um Painel de Acompanhamento. As pessoas que nele participam este ano são as abaixo indicadas. Todas foram convidadas a título puramente individual em função da sua experiência profissional, da sua competência e da sua independência.

- ▶ **Ana Maria Perez** – Ex Vice-Presidente do Instituto Nacional de Administração
- ▶ **Maria Celeste Hagatong** - Administradora do Banco Português de Investimento, SA
- ▶ **Rui Moreira** - Presidente da Associação Comercial do Porto - Câmara de Comércio e Indústria do Porto
- ▶ **Teodora Cardoso** - Presidente do Conselho Directivo da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
- ▶ **Teresa Mendes** - Presidente da Direcção do Instituto Pedro Nunes da Universidade de Coimbra



# 3

## A SIMPLIFICAÇÃO CORRECTIVA

Os processos de **simplificação correctiva** são processos complexos. Envolve a aplicação de instrumentos e mecanismos diversificados e dependem, por vezes, de um conjunto de acções interligadas.

A dificuldade de concretização das medidas que a seguir se apresentam é, portanto, muito variável. Há medidas que exigem alterar o quadro legislativo, dependem do trabalho conjunto entre vários Ministérios, do desenvolvimento de soluções de interoperabilidade e da partilha de informação (como, por exemplo, a Informação Empresarial Unificada), outras são puramente administrativas e sectoriais. Uma exigem a reengenharia prévia dos processos, enquanto em outros casos a sua desmaterialização pode trazer de imediato ganhos para utentes.

O mesmo acontece com os impactos esperados destas iniciativas de simplificação na vida dos cidadãos e das empresas (ou na eficiência da Administração). Nuns casos, os impactos positivos são muito visíveis e quase imediatos, enquanto noutros se trata apenas de dar um primeiro passo num processo de simplificação que deve ter continuidade.



## 4

## PROGRAMA

## MEDIDAS EM DESTAQUE

**S**eleccionámos, no conjunto das **235** medidas que constituem o **Simplex'07** para o ano de 2007, **20** cujo impacto é particularmente relevante na melhoria da qualidade da relação entre a Administração pública e os cidadãos (C) e as empresas (E).

Para além dos impactos esperados, na sua selecção, foi ainda tida em conta a responsabilização dos diferentes Ministérios pela sua execução, sinalizando, assim, o empenho de todo o Governo neste programa.

Id	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
M150	<p><b>REGISTO CENTRALIZADO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS</b></p> <p>Instituir um sistema de registo centralizado de todas as licenças, autorizações prévias e condicionamentos administrativos similares.</p> <p>Registar e disponibilizar aos interessados, através de um catálogo na Internet, informação gratuita actualizada sobre licenças, autorizações prévias e condicionamentos administrativos similares que incidem sobre as actividades económicas e outras actividades dos cidadãos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Um catálogo disponível na Internet com todas as licenças e autorizações prévias em vigor, formas de contacto e outras informações adicionais.</li> <li>• Um regime geral de enquadramento do registo das licenças que ilustre o acolhimento exemplar no ordenamento jurídico português de boas práticas de regulação internacionalmente reconhecidas.</li> <li>• Uma base de informação para o acompanhamento da evolução futura dos indicadores de simplificação dos licenciamentos.</li> <li>• Facilidade de acesso à informação e compreensão mais rápida do conjunto de licenças e autorizações a que dada actividade está sujeita.</li> </ul>	✓	✓



Id	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
M118	<b>BALCÃO “PERDI A CARTEIRA”</b>  Facilitar a reemissão de um conjunto de documentos de identificação dos cidadãos perante os vários serviços da Administração pública, designadamente em caso de roubo ou perda dos mesmos, disponibilizando um serviço integrado num único balcão, que o dispensa de deslocações a várias entidades.  Associar, no caso de roubo de documentos, o processo de participação da ocorrência à polícia.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Facilitar a vida aos cidadãos, eliminando deslocações e tempos de espera;</li><li>• Modernizar o atendimento e a comunicação entre diferentes serviços públicos.</li></ul>	✓	
M117	<b>ELIMINAÇÃO DE CERTIDÕES PARA SERVIÇOS PÚBLICOS</b>  Promover a comunicação entre os serviços para eliminar a necessidade de os cidadãos fazerem prova perante um serviço público de informação disponível noutra serviço público.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Facilitar a vida aos cidadãos, eliminando deslocações e tempos de espera;</li><li>• Modernizar o atendimento e a comunicação entre diferentes serviços públicos.</li></ul>	✓	✓
M145	<b>PROCEDIMENTO LEGISLATIVO ELECTRÓNICO</b>  Desmaterializar o procedimento legislativo através da utilização da assinatura electrónica qualificada em diversos actos formais constitucional e legalmente exigíveis para a aprovação, promulgação, referenda, fiscalização e publicação de todos os diplomas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reduzir os custos associados à circulação de diplomas em suporte de papel</li><li>• Tornar mais céleres as comunicações complementares no âmbito do procedimento legislativo</li><li>• Reforçar a segurança dos documentos oficiais que circulam entre os órgãos de soberania envolvidos</li></ul>		



Id	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
M080	<p><b>QUEIXAS ELECTRÓNICAS ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA</b></p> <p>Criar um balcão único virtual para atendimento e apresentação de queixas, peça central de um portal de segurança, capaz de facultar aos cidadãos o acesso de forma integrada a toda a informação relevante para protecção contra atentados à segurança, bem como às aplicações e microsítios disponibilizados para a protecção de vítimas de crimes.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Facilitar a apresentação e o acompanhamento pelos cidadãos de queixas às forças de segurança;</li><li>• Aumentar os níveis de segurança;</li><li>• Melhorar o funcionamento e a qualidade dos serviços de segurança pública.</li></ul>	✓	✓
M100	<p><b>SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO DE CIDADÃOS PORTUGUESES EM TERRITÓRIO ESTRANGEIRO</b></p> <p>Desenvolver, no Ministério dos Negócios Estrangeiros e no âmbito da criação do Gabinete de Emergência Consular, um sistema de informação que permita saber, on-line e em tempo real, o número de cidadãos portugueses presentes em países estrangeiros, sejam eles residentes permanentes ou temporários, e a identificação do local/área onde se encontram.</p> <p>Pretende-se, com esta solução informática de localização de portugueses em território estrangeiro, garantir uma intervenção rápida e eficaz que permita assegurar o apoio imediato em situações de emergência, de risco, de calamidade ou de catástrofe.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Melhorar a prestação de serviços aos cidadãos portugueses no estrangeiro;</li><li>• Aumentar os níveis de segurança e de socorro.</li></ul>	✓	



Id	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
M054	<p><b>APOSENTAÇÃO ON-LINE</b></p> <p>Permitir requerer pensões e outras prestações sociais através de formulários electrónicos disponíveis no sítio Internet da Caixa Geral de Aposentações (CGA). Abrange os pedidos de pensão de aposentação (tanto de subscritor como de ex-subscritor), de pensão de reforma, de contagem de tempo de serviço, de junta médica e das seguintes prestações familiares: abono de família para crianças e jovens, subsídio de funeral, subsídio por assistência de terceira pessoa e subsídio mensal vitalício.</p> <p>Com esta medida pretende-se melhorar os níveis de prestação dos serviços, proporcionar maior comodidade aos utentes, agilizar a instrução dos processos e garantir um nível superior de rigor e consistência na informação carregada no sistema.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Melhores níveis de prestação de serviços;</li><li>• Maior comodidade dos utentes;</li><li>• Agilização da instrução dos processos;</li><li>• Nível superior de rigor e consistência na informação carregada no sistema.</li></ul>	✓	
M135	<p><b>POSTO PÚBLICO ON-LINE NOS SERVIÇOS DE FINANÇAS</b></p> <p>Iniciar projecto-piloto de disponibilização nos serviços de finanças de postos de Internet com assistência aos contribuintes.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prevê-se a instalação de “postos on line” em 94 Serviços de Finanças de todos os distritos;</li><li>• N.º de contribuintes que poderão beneficiar desta facilidade situar-se-á, previsivelmente, entre 50 mil a 100 mil contribuintes.</li></ul>	✓	✓



Id	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
MO90	<b>CASA PRONTA</b>  Simplificar e agilizar o processo de compra e venda de casa em todas as suas dimensões e passos processuais, eliminando formalidades e permitindo que os actos se realizem num balcão único, nas conservatórias de registo e lojas do cidadão. No balcão único "Casa Pronta" será possível, por exemplo, pagar o IMT, pedir a dispensa do pagamento de IMI, celebrar o contrato de compra e venda do imóvel perante um oficial público e solicitar a prática dos actos de registo.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tornar o processo mais rápido.</li><li>• Reduzir o número de deslocações necessárias para o cidadão e empresas.</li></ul>	✓	
MO74	<b>BALCÃO INTEGRADO "SUCESSÃO E HERANÇA "</b>  Concentrar os principais actos que se relacionam com o falecimento de uma pessoa num só balcão nas conservatórias de registo ou lojas do cidadão.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Facilitar a vida aos cidadãos, eliminando deslocações e tempos de espera;</li></ul>	✓	
MO67	<b>REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL</b>  Simplificar e flexibilizar os processos de ordenamento do território por via da revisão do RJIGT (DL 380/99), através das seguintes acções:  <ul style="list-style-type: none"><li>▶ Clarificação de conceitos;</li><li>▶ Simplificação e flexibilização dos conteúdos dos planos;</li><li>▶ Simplificação de procedimentos administrativos;</li><li>▶ Diminuição dos tempos de resposta da administração;</li><li>▶ Reforço dos processos de concertação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração/revisão de PDM: máximo de 24 meses</li><li>• Alteração de PDM: máximo de 5 meses</li><li>• Elaboração/revisão de PU ou PP: máximo de 12 meses</li><li>• Flexibilização dos conteúdos dos planos municipais</li></ul>	✓	✓



Id	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
M202	<p><b>INSTALAÇÕES DE GÁS E DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS – INSPECÇÃO</b></p> <p>Rever o regime de inspeção de instalações de gás e de combustíveis líquidos. Simplificação de procedimentos e entidades intervenientes em caso de avarias ou interrupção de fornecimento (dando mais responsabilidade às entidades distribuidoras). Criar um “Sistema de Supervisão das Inspeções e Entidades Inspectoras” - simplificando e uniformizando procedimentos, aumentando a credibilidade e a qualidade das intervenções</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Melhoria da qualidade da prestação do serviço, em termos de comodidade e de tempo despendido pelos utentes;</li><li>• Melhoria dos níveis de segurança.</li></ul>	✓	✓
M175	<p><b>FILEIRA VITIVINÍCOLA ON-LINE</b></p> <p>Simplificar e desmaterializar os procedimentos ligados ao sector vitivinícola, designadamente: declaração de plantação de vinha; alteração de titularidade ou de características técnicas da exploração vitícola; declaração de colheita de uvas e produção de vinho; declaração de existências de produtos vínicos; acompanhamento de produtos vínicos; declaração de comercialização de mosto.</p> <p>Integrar a “Ficha de Exploração Vitícola” e a “Ficha de Identificação do Património Vitícola” numa só “Registo Vitícola”.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A integração das certidões Ficha de Exploração Vitícola e Ficha de Identificação do Património Vitícola numa só (Registo Vitícola) permite reduzir o número de documentos a mais de 200 000 entidades do sector vitivinícola;</li><li>• A simplificação e desmaterialização da declaração de colheita de uvas e produção de vinho agiliza e facilita a realização, por parte dos agentes económicos, de cerca de 60000 declarações anuais;</li><li>• A simplificação e desmaterialização do procedimento de emissão de documento de acompanhamento de produtos vínicos traduz-se em ganhos de comodidade e de tempo aos agentes económicos que emitem anualmente cerca de 200 000 documentos de acompanhamento.</li></ul>	✓	



Id	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
M188	<p><b>JANELA ÚNICA LOGÍSTICA</b></p> <p>Criar a "Janela Única Logística" para o Sistema Marítimo-Portuário e para o Portugal Logístico, centralizando numa plataforma comum a informação e a documentação relativas às várias entidades que actuam na cadeia logística, designadamente, agentes de navegação, transitários, transportadores terrestres, operadores logísticos, empresas gestoras dos parques logísticos e empresas aí localizadas. Esta info-estrutura pretende que as futuras Plataformas Logísticas, em conjunto com os portos nacionais, se posicionem como elementos simplificados, fontes de incremento de valor nas cadeias logísticas, eliminando os constrangimentos típicos que afectam as cadeias convencionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• base marítima;</li><li>• Desenvolvimento de um conjunto de novos serviços comerciais intermodais competitivos e sustentáveis;</li><li>• Incremento substancial da competitividade do sistema portuário e intermodal nacional;</li><li>• Envolvimento de autoridades do sistema portuário e logístico na concepção de soluções e serviços mais ágeis e com menos carga burocrática associada.</li></ul>		✓
M043	<p><b>BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO</b></p> <p>Reestruturar e simplificar o "Boletim de Trabalho e Emprego", tornando-o mais acessível ao cidadão através da consulta on-line e terminando com a sua publicação em suporte papel.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redução de custos de produção;</li><li>• Benefícios ecológicos;</li><li>• Maior acessibilidade do cidadão à informação.</li></ul>		✓



Id	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
MO44	<p><b>"CONSULTA A TEMPO E HORAS "</b></p> <p>Alargar a todos os hospitais do Serviço Nacional de Saúde o projecto iniciado em 2006 com o desenvolvimento de um sistema electrónico de pedidos de marcação, pelos centros de saúde, de primeiras consultas de especialidade nas unidades hospitalares da respectiva zona geográfica de influência.</p> <p>Evitar a deslocação dos utentes à unidade hospitalar para a marcação de consulta e permitir a marcação das consultas por prioridades clínicas associadas a cada caso. Conhecer e reduzir o tempo de espera para as primeiras consultas da especialidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Informação ao cidadão dos tempos de espera para marcação de primeiras consultas em todos os hospitais do SNS;</li><li>• Marcação das primeiras consultas de especialidade na unidade hospitalar, priorizando-as através da aplicação de critérios clínicos;</li><li>• Facilitar a vida aos cidadãos, evitando a sua deslocação às unidades hospitalares para marcação das primeiras consultas;</li><li>• Redução do tempo de espera para primeira consulta nas situações prioritárias em termos clínicos;</li><li>• Publicitação dos tempos de espera para marcação de primeira consulta de especialidade, nomeadamente, através dos sítios Internet dos hospitais.</li></ul>	✓	
MO04	<p><b>CARTÃO ELECTRÓNICO DE ALUNO</b></p> <p>Generalizar o cartão electrónico de aluno, permitindo a sua identificação, o controlo de acessos e a realização de pagamentos dentro da escola.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aumentar a segurança nas escolas, através do controlo dos acessos;</li><li>• Reduzir a necessidade de utilizar dinheiro nos pagamentos dentro dos estabelecimentos de ensino;</li><li>• Melhorar os circuitos administrativos e elevar as competências na produção e gestão da informação, por recurso a procedimentos automáticos a partir de uma intensificação do uso de sistemas informáticos.</li></ul>	✓	



Id	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
MO06	<p><b>SIMPLIFICAR E DESBUROCRATIZAR OS MECANISMOS DE MOBILIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL DE ESTUDANTES E DIPLOMADOS DO ENSINO SUPERIOR</b></p> <p>Desenvolver um sistema simples e desburocratizado de mobilidade nacional e internacional de estudantes e diplomados do ensino superior, com base em quatro acções distintas mas complementares: (1) Facilitação da entrada em Portugal de estudantes do ensino superior, para continuação dos seus estudos, com reconhecimento rápido e objectivo das suas formações escolares e profissionais adquiridas; (2) Criação de um regime simplificado de reinscrição, no mesmo ou em outro estabelecimento de ensino, com creditação de formações escolares e profissionais adquiridas; (3) Flexibilização do percurso académico dos estudantes do Ensino Superior, que poderão acrescentar ao seu currículo escolar a inscrição em unidades curriculares diversas, da mesma ou de outras instituições; (4) Simplificação do sistema de reconhecimento de graus estrangeiros em Portugal, incluindo os diversos ciclos de estudos (licenciatura, mestrado e doutoramento), a partir do mecanismo já existente para o grau de doutor, designadamente (i) agilizando o procedimento de fixação do elenco de graus a que se aplica; (ii) alargando o mecanismo aos graus de licenciado e de mestre; (iii) e incluindo, para estes graus, um procedimento de conversão automático de classificações.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Facilitar a atracção, fixação e integração, em Portugal, de pessoas qualificadas, nacionais ou estrangeiras.</li><li>• Facilitar a captação de novos estudantes, nacionais e estrangeiros, para o ensino superior em Portugal.</li></ul>	✓	



Id	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
M011	<p><b>PORTAL DA CULTURA</b></p> <p>Agregar informação e disponibilizar serviços actualmente dispersos, das entidades públicas e privadas que possuam relevância em termos culturais: museus, bibliotecas, organismos de produção artística, fundações, associações, entre outros.</p> <p>Assegurar o acesso electrónico à informação sobre o património cultural e linguístico português.</p> <p>Dar visibilidade aos directórios culturais existentes – em especial aos de cariz regional, desenvolvidos pelas delegações regionais da cultura.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redução em 50% o tempo de pesquisa de informação e de serviços da Cultura;</li><li>• Disponibilização on-line de todos os formulários existentes nos organismos do Ministério da Cultura;</li><li>• Fomento da indústria da cultura em Portugal, disponibilizando informação relevante de ONG's, empresas e agentes culturais.</li></ul>	✓	
M148	<p><b>RECEASEAMENTO MILITAR</b></p> <p>Definir um novo modelo de Recenseamento Militar, que respeite o princípio de "só solicitar ao cidadão a informação que seja estritamente necessária ou que ainda não esteja na posse de nenhum serviço do estado", contribuindo assim para o aumento da eficácia, desmaterialização de processos e redução de custos de operação.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Eliminação de formulários e da repetição de informação já anteriormente pedida e disponível noutros serviços públicos;</li><li>• Redução do número de intervenientes no processo;</li><li>• Eliminação das dificuldades provocadas pela intervenção de múltiplos serviços no processo, potenciando a efectiva partilha de informação;</li><li>• Eliminação da necessidade de deslocação do cidadão ao local de Recenseamento Militar;</li><li>• Diminuição substancial do tempo necessário para completar o processo de Recenseamento Militar;</li><li>• Redução substancial dos encargos financeiros com o processo.</li></ul>	✓	





## DO PONTO DE VISTA DOS UTENTES

As iniciativas propostas racionalizam a actividade da Administração, mas a maioria delas tem **impactos directos em diferentes domínios da vida das pessoas e das empresas.**

No programa **Simplex'07** as medidas foram agrupadas em duas grandes categorias - cidadania e actividades empresariais. Dentro destas, as medidas foram organizadas por necessidades da vida dos cidadãos e empresas.

	CIDADÃOS	
I.	O "Simplex" contribuirá positivamente para o reforço da confiança dos cidadãos nas instituições públicas e nos decisores políticos se facilitar o seu quotidiano, dar atenção aos seus acontecimentos de vida, diminuir a litigiosidade, fortalecer a tutela dos direitos fundamentais e reduzir e eliminar processos e procedimentos inúteis.	235
II.	<b>ACTIVIDADES EMPRESARIAIS</b> As medidas de simplificação serão benéficas para as empresas sempre que, sem pôr em causa a segurança jurídica de pessoas e bens, permitam detectar, reduzir e remover obstáculos ao desenvolvimento das actividades económicas, facilitando o comércio, o investimento, a competitividade e a conseqüente criação de riqueza.	

I.	CIDADÃOS	
Estudar e aprender	4	149
Investigar e ensinar	6	
Cultura e conhecimento	18	
Empregar e trabalhar	15	



Consulta e cirurgia a tempo e horas	2	
Prestações sociais	21	
Ordenar o território e preservar o ambiente	5	
Simplificar o registo e melhorar o atendimento	8	
Garantir a segurança	9	
Garantir e facilitar o acesso à propriedade	11	
Imigrar e emigrar	8	
Viajar em transportes colectivos	2	
Conduzir automóvel	7	
Partilhar e facilitar o acesso à informação	12	
Promover a transparência	5	
Facilitar os pagamentos e cobranças	11	
Órgãos de soberania	5	

I.	ACTIVIDADES EMPRESARIAIS		
	Licenças	21	
	Agricultura e Floresta	9	
	Turismo	7	
	Portos e plataformas logísticas	8	
	Construção e imobiliário	6	
	Energia	4	
	Criar e gerir empresas	8	
	Acelerar procedimentos administrativos e judiciais	3	<b>86</b>
	Exportação e importação	3	
	Aeronáutica	2	
	Comunicações	3	
	Rede viária e circulação rodoviária	2	
	Propriedade industrial	3	
	Fornecimentos ao Estado	4	
	Pessoas colectivas de utilidade pública	3	



# PROGRAMA EM DETALHE



## O COMPROMISSO PARA 2007

### I. CIDADÃOS

#### 1. ESTUDAR E APRENDER

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>M001 ▶ <b>Base Nacional de Dados sobre Ofertas Educativas</b></p> <p>Criar a “Base Nacional de Dados sobre Ofertas Educativas”, contendo, entre outros, os dados relativos à rede escolar e à oferta formativa por estabelecimentos de educação/ ensino/agrupamento.</p>	<p>Julho</p> <p><b>ME, MTSS</b></p>
<p>M002 ▶ <b>“Escola a Tempo Inteiro”</b></p> <p>Simplificar os processos de candidatura, análise e gestão relativos à medida “Escola a Tempo Inteiro”.</p> <p>Desmaterializar a recolha dos elementos constituintes da candidatura e simplificar os processos de análise e gestão, através do desenvolvimento de uma aplicação on-line.</p>	<p>Abril</p> <p><b>ME</b></p>
<p>M003 ▶ <b>Candidatura on-line à acção social escolar no ensino superior</b></p> <p>Criar, para os candidatos ao ingresso no ensino superior, um sistema de requerimento on-line da bolsa de estudos, com base nos modelos entretanto adoptados para o primeiro requerimento de bolsa.</p> <p>Este requerimento será apresentado em procedimento separado da candidatura e será encaminhado, por via electrónica, para o estabelecimento de ensino superior, público ou privado, onde o</p>	<p>Março</p> <p><b>MCTES</b></p>



MEDIDA	DATA / RESP.
estudante venha a ser colocado.	
<b>M004</b> ▶ <b>Cartão electrónico de aluno</b>  Generalizar o cartão electrónico de aluno, permitindo identificação, controlo de acessos e realização de pagamentos dentro da escola.	Outubro  <b>ME</b>

## 2. INVESTIGAR E ENSINAR

MEDIDA	DATA / RESP.
<b>M005</b> ▶ <b>Simplificar o acesso a informação sobre competências científicas e tecnológicas nacionais</b>  Disponibilizar, de uma forma integrada, informação sobre competências científicas e tecnológicas nacionais, designadamente sobre instituições, pessoas, projectos, redes, colaborações nacionais e internacionais, patentes, doutoramentos, programas de formação e outras. Será ainda desenvolvida uma base de dados dos doutoramentos registados ou em preparação e criado um arquivo online de todas as teses.	Outubro  <b>MCTES</b>
<b>M006</b> ▶ <b>Simplificar os mecanismos de mobilidade nacional e internacional de estudantes e diplomados do ensino superior</b>  Desenvolver um sistema simples e desburocratizado de mobilidade nacional e internacional de estudantes e diplomados do ensino superior, com base em quatro acções distintas mas complementares: (1) Facilitação da entrada em Portugal de estudantes do ensino superior, para continuação dos seus estudos, com reconhecimento rápido e objectivo das suas formações escolares e profissionais adquiridas; (2) Criação de um regime simplificado de reinscrição, no mesmo ou em outro estabelecimento de ensino, com creditação de formações escolares e profissionais adquiridas; (3) Flexibilização do percurso académico dos estudantes do Ensi-	Abril  <b>MCTES</b>



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>no Superior, que poderão acrescentar ao seu currículo escolar a inscrição em unidades curriculares diversas, da mesma ou de outras instituições; (4) Simplificação do sistema de reconhecimento de graus estrangeiros em Portugal, incluindo os diversos ciclos de estudos (licenciatura, mestrado e doutoramento), a partir do mecanismo já existente para o grau de doutor, designadamente (i) agilizando o procedimento de fixação do elenco de graus a que se aplica; (ii) alargando o mecanismo aos graus de licenciado e de mestre; (iii) e incluindo, para estes graus, um procedimento de conversão automático de classificações</p> <p>As três primeiras acções destinam-se aos estudantes do ensino superior e todos os processos de reconhecimento e creditação deverão seguir o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS). A quarta acção destina-se a diplomados no estrangeiro com grau de licenciado, mestre ou doutor.</p>	
<p>M007 ► <b>Flexibilização da mobilidade temporária de docentes e investigadores</b></p> <p>Facilitar a mobilidade temporária de docentes e investigadores, designadamente através da sua requisição de instituições de ensino superior ou outras instituições públicas, para entidades privadas com actividade relevante de natureza científica e tecnológica. Visa ainda a mobilidade de empresas, instituições privadas sem fins lucrativos e entidades públicas para instituições de ensino superior e instituições de ciência e tecnologia públicas ou de utilidade pública.</p>	<p>Maio</p> <hr/> <p><b>MCTES</b></p>
<p>M008 ► <b>Licença sabática</b></p> <p>Reduzir para 60 dias o tempo de execução do processo de licença sabática de pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.</p> <p>Simplificar e desmaterializar o processo de candidatura, o respectivo tratamento e análise, promovendo a intervenção dos diferen-</p>	<p>Junho</p> <hr/> <p><b>ME</b></p>



MEDIDA	DATA / RESP.
tes serviços do Ministério da Educação, via Internet.	
<b>M009</b> ▶ <b>Equiparação a bolseiro</b>  Reduzir para 60 dias o tempo de execução do processo de equiparação a bolseiro de pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.  Simplificar e desmaterializar o processo de candidatura, o respectivo tratamento e análise, promovendo a intervenção de outros Serviços do Ministério da Educação, via Internet.	Junho  <b>ME</b>
<b>M010</b> ▶ <b>Acumulação de funções</b>  Simplificar os processos relativos aos pedidos de acumulações de funções de pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.  Desmaterializar os requerimentos anuais de pedido de acumulação de funções pelo pessoal docente, através do desenvolvimento de uma aplicação on-line.	Abril  <b>ME</b>

### 3. CULTURA E CONHECIMENTO

MEDIDA	DATA / RESP.
<b>M011</b> ▶ <b>Portal da Cultura</b>  Agregar informação e disponibilizar serviços actualmente dispersos, das entidades públicas e privadas que possuam relevância em termos culturais: museus, bibliotecas, organismos de produção artística, fundações, associações, entre outros.  Assegurar o acesso electrónico à informação sobre o património cultural e linguístico português.  Dar visibilidade aos directórios culturais existentes – em especial	Novembro  <b>MC</b>



MEDIDA	DATA / RESP.
aos de cariz regional, desenvolvidos pelas delegações regionais da cultura.	
<b>M012</b> <b>▶ Pedidos de Serviço via Internet</b>  Aumentar a oferta de serviços oferecidos pelo Portal do Cidadão, com a integração dos Arquivos Distritais no leque de destinatários de pedidos de certidão on-line	Dezembro  <b>MC</b>
<b>M013</b> <b>▶ Sala de referência virtual</b>  Proceder à conversão para formato electrónico de catálogos e inventários que actualmente existem apenas em suporte papel e nas instalações do IAN/TT e, simultaneamente, agilizar o processo de descrição arquivística com vista a uma mais rápida disponibilização na web de novos registos de descrição.	Dezembro  <b>MC</b>
<b>M014</b> <b>▶ Partituras e excertos de peças musicais on-line</b>  Disponibilização on-line de partituras e de excertos musicais de autores portugueses que sejam do domínio público, com salvaguarda dos direitos de autor e conexos, permitindo o acesso rápido e simplificado ao património musical por parte de instituições de programação, intérpretes e público em geral.	Novembro  <b>MC</b>
<b>M015</b> <b>▶ Centros de informação digital dos organismos de produção artística (Teatros Nacionais, Companhia Nacional de Bailado)</b>  Assegurar a conservação da memória dos organismos de produção artística (Teatros Nacionais, Companhia Nacional de Bailado), através de um arquivo digital que, com salvaguardada dos competentes direitos de autor e direitos conexos, apresente, de forma organizada e relacionada, o núcleo documental que inclui livros, programas, materiais promocionais, registos áudio e vídeo, desenhos de figurinos e adereços, projectos de cenários, dossiers fotográficos, textos cénicos, programação de equipamentos e outros	Dezembro  <b>MC</b>



MEDIDA	DATA / RESP.
documentos que resultam da execução dos espectáculos.	
<p>M016</p> <p>► <b>Registo das empresas cinematográficas e audiovisuais</b></p> <p>Criar condições para criar e manter actualizado o registo de empresas cinematográficas e audiovisuais regularmente constituídas, legalmente obrigatório para todas as pessoas singulares ou colectivas que tenham por actividade comercial a produção, a distribuição e a exibição, bem como os laboratórios e estúdios de rodagem, dobragem e legendagem e as empresas de equipamento e meios técnicos. A recolha dos elementos necessários a este registo será executada de forma simples, ficando os mesmos desde logo arquivados de forma electrónica e integrados com o sistema interno de gestão de actividade do ICAM (e-Sig). Está prevista a existência de mecanismos de controlo e validação da qualidade da informação, bem como de comunicação com as empresas cinematográficas e audiovisuais do status de recepção dos elementos constantes do registo. Com esta comunicação são as mesmas informadas de eventuais anomalias e/ou necessidade de informação/documentação complementar.</p>	<p>Fevereiro</p> <hr/> <p><b>MC</b></p>
<p>M017</p> <p>► <b>Acessibilidade pública on-line aos serviços prestados pelo IPPAR</b></p> <p>Simplificação dos procedimentos relacionados com as áreas da competência do IPPAR, tais como pedidos de licenciamentos diversos, pedidos de classificação e desclassificação de imóveis, marcação de visitas aos serviços dependentes (Imóveis classificados como Património Mundial pela UNESCO) tendo em vista o encurtamento dos prazos de resposta e a diminuição de custos administrativos, quer para o IPPAR, quer em especial para os cidadãos e empresas.</p>	<p>Novembro</p> <hr/> <p><b>MC</b></p>
<p>M018</p> <p>► <b>PORBASE virtual</b></p> <p>Automatizar o processo de envio de registos bibliográficos das bibliotecas cooperantes para a Base Nacional de Dados Bibliográficos.</p>	<p>Setembro</p> <hr/> <p><b>MC</b></p>



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>cos (PORBASE).</p> <p><b>► Sistema de Gestão da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas</b></p> <p>Desenvolver o “Sistema de Gestão da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas” (SGRNBP) de forma a poder suportar múltiplos projectos por entidade (autarquias ou outras) e a respectiva gestão do fluxo da informação.</p> <p>Incluir novas funcionalidades para a gestão de processos de candidatura de municípios das Regiões Autónomas.</p> <p>Incluir novas funcionalidades para apuramento estatístico das actividades e investimentos na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas.</p> <p>Integrar-se com o “Sistema de Informação do Instituto Português do Livro e da Leitura” (IPLB), com a Intranet do IPLB e com o sítio Internet do IPLB.</p>	<p>Novembro</p> <hr/> <p><b>MC</b></p>
<p><b>► Balcão de serviços do IPLB</b></p> <p>Criar e dinamizar o Balcão de Serviços do Instituto Português do Livro e da Leitura (IPLB) de forma a poder vir a ser um instrumento condensado de informação estruturada sobre os serviços prestados pelo IPLB; um meio de comunicação directa com os utilizadores nos procedimentos referentes às candidaturas apresentadas nos diversos programas, e na disponibilização e divulgação de conteúdos na área do livro e da leitura.</p> <p>Estudar a integração de redes autónomas de informação, através de parcerias a estabelecer, na área da cultura.</p> <p>Disponibilizar informação sobre serviços nas áreas da promoção da leitura, bibliotecas públicas, edição de autores portugueses no estrangeiro, presença de Portugal em eventos internacionais, edição, livrarias e autores portugueses.</p>	<p>Dezembro</p> <hr/> <p><b>MC</b></p>



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>M021</p> <p>▶ <b>Biblioteca Nacional – circulação e empréstimo de obras</b></p> <p>Reformular e automatizar os procedimentos de requisição das obras pertencentes aos fundos da Biblioteca Nacional, eliminando progressivamente os suportes em papel.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MC</b></p>
<p>M022</p> <p>▶ <b>Reprodução de documentos</b></p> <p>Agilizar o processo de reprodução, redefinindo-o, melhorando o sistema informático de controlo e actualizando os formulários electrónicos para pedidos de reprodução de documentos.</p>	<p>Julho</p> <p><b>MC</b></p>
<p>M023</p> <p>▶ <b>Flexibilização do registo de nomes de domínio de “.pt”</b></p> <p>Flexibilizar os registos de domínios “.pt” na Internet, com custos semelhantes ou inferiores às melhores praticas internacionais e com introdução de facturação electrónica.</p>	<p>Fevereiro</p> <p><b>MCTES</b></p>
<p>M024</p> <p>▶ <b>Gestão electrónica de concursos</b></p> <p>Desmaterializar e simplificar os processos relacionados com os concursos de apoio às artes e outras áreas e domínios culturais e disponibilizar on-line informação relativa aos apoios e subsídios, disponíveis e atribuídos, na Cultura. Os procedimentos, designadamente, a submissão e apreciação de candidaturas e a fiscalização dos projectos apoiados, passarão a poder ser efectuados por via electrónica. Esta iniciativa irá ser concretizada em diferentes organismos do Ministério da Cultura: IA; ICAM; Delegações Regionais da Cultura.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MC</b></p>
<p>M025</p> <p>▶ <b>Programa Território Artes – plataforma de contratação on-line.</b></p> <p>Entrada em pleno funcionamento do Programa Território-Artes, oficina virtual criada no âmbito do Instituto das Artes ao serviço da itinerância e da descentralização culturais, permitindo dinamizar a oferta e a procura de produções ou actividades artísticas</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MC</b></p>



MEDIDA	DATA / RESP.
através do registo, da contratação e do agendamento "on-line" das mesmas, envolvendo nomeadamente os agentes culturais e os municípios.	
<b>M026</b> <b>► Reserva e pagamento de bilhetes via Internet</b>  Criar um sistema de reserva e de pagamento de bilhetes, via Internet, para todos os organismos de produção artística do Ministério da Cultura.  Facilitar o acesso do público ao teatro e à dança.  Simplificar o processo de reserva e venda de bilhetes.  Fomentar o acesso de novos públicos.	Dezembro  <b>MC</b>
<b>M027</b> <b>► Informação on-line sobre as entidades apoiadas pelo Ministério da Cultura</b>  Disponibilizar toda a informação relevante e possível nos termos legalmente aplicáveis, sobre as entidades e estruturas apoiadas pelos diferentes organismos do Ministério da Cultura, designadamente no que concerne aos tipos de apoio atribuídos, quais as actividades culturais e artísticas apoiadas, quais os montantes e as finalidades, relatórios de acompanhamento.	Novembro  <b>MC</b>
<b>M028</b> <b>► Projecto e@Autêntico</b>  Proceder à reconversão tecnológica do sistema vigente de autenticação de videogramas, evoluindo para autenticação de obras e conteúdos, integrados na indústria de conteúdos no âmbito das atribuições do Ministério da Cultura.	Dezembro  <b>MC, PCM, MFAP, MCTES</b>



#### 4. EMPREGAR E TRABALHAR

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>M029</p> <p>► <b>Disponibilização de informação sobre a inserção profissional dos diplomados pelo ensino superior</b></p> <p>Disponibilizar, de forma não personalizada, informação sobre a inserção profissional dos diplomados pelo ensino superior através de um sítio na Internet, aumentando a transparência na relação das instituições de ensino superior com o mercado de trabalho e facilitando às famílias, aos estudantes e aos empregadores indicadores para as suas escolhas. Cada estabelecimento de ensino superior recolherá de acordo e comunicará, para um sistema comum, informação sobre o percurso profissional dos seus diplomados durante um período de cinco anos após a obtenção do grau. Será igualmente tratada e tornada pública informação relevante sobre o desemprego de diplomados do Ensino Superior.</p>	<p>Junho</p> <hr/> <p><b>MCTES</b></p>
<p>M030</p> <p>► <b>Trabalho temporário</b></p> <p>Rever o regime jurídico do trabalho temporário</p> <p>Eliminar a autorização de prorrogação da duração do contrato de utilização.</p>	<p>Janeiro</p> <hr/> <p><b>MTSS</b></p>
<p>M031</p> <p>► <b>Pessoal não docente</b></p> <p>Simplificar autorizações em processos de equiparação, licença e reclassificação de pessoal não docente.</p> <p>Simplificar os procedimentos relativos a equiparação a bolseiro; licença sem vencimento por um ano; licença sem vencimento de longa duração; regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração; reclassificação/ reconversão profissional.</p> <p>Disponibilizar, via Internet, cinco formulários e respectivas ajudas ao preenchimento.</p>	<p>Abril</p> <hr/> <p><b>ME</b></p>



M032	<b>▶ Processos de recrutamento de pessoal não docente</b>	Agosto
	Desmaterializar a apresentação de candidaturas nos processos de recrutamento e selecção de pessoal não docente das escolas, efectuados pela Direcção Geral de Recursos Humanos da Educação.	<b>ME</b>
M033	<b>▶ Recrutamento para Força Aérea</b>	Dezembro
	Criar formulários electrónicos de candidatura e de pedido de informação, destinados a candidatos ao ingresso na Força Aérea, eliminando a necessidade de deslocações ao Centro de Recrutamento.	<b>MDN</b>
M034	<b>▶ Legislação de recrutamento on-line</b>	Dezembro
	Disponibilizar electronicamente os normativos e a legislação relativa ao processo de recrutamento, simplificando assim, o processo de aquisição de informação por parte dos candidatos ao ingresso na Força Aérea.	<b>MDN</b>
M035	<b>▶ Candidaturas à Escola Naval</b>	Maio
	Simplificar e desmaterializar os processos de candidatura.	<b>MDN</b>
M036	<b>▶ Recrutamento para a Marinha</b>	Dezembro
	Desenvolver e aplicar um sistema de testes informatizados.	<b>MDN</b>
M037	<b>▶ Declaração de cumprimento de prestação de serviço militar</b>	Dezembro
	Agilizar o processamento dos pedidos de declaração de cumprimento de prestação de serviço militar, para efeito de concursos de ingresso / acesso aos organismos da Administração Pública  Permitir o preenchimento e envio on-line dos requerimentos para emissão das declarações ao abrigo do artº 30 do Regulamento de Incentivos à prestação do serviço militar nos regimes de volunta-	<b>MDN</b>



	riado (RV) e de contrato (RC).	
M038	<p>► <b>Candidaturas a praças da GNR e agentes da PSP</b></p> <p>Simplificar e desmaterializar os processos de candidatura a praças da Guarda Nacional Republicana e a agentes da Polícia de Segurança Pública.</p> <p>Disponibilizar on-line, nos sítios Internet da GNR e da PSP, formulários de candidatura com possibilidade de preenchimento da respectiva documentação e de anexação dos certificados de habilitações e outros documentos, exigidos.</p>	Dezembro <b>MAI</b>
M039	<p>► <b>Candidatura a medidas de emprego</b></p> <p>Disponibilizar formulários de candidatura a medidas de emprego para acesso e submissão electrónica pela Internet, via Instituto do Emprego e Formação Profissional.</p>	Julho <b>MTSS</b>
M040	<p>► <b>Contacto por SMS com candidatos a emprego e a empregadores</b></p> <p>Desenvolver um sistema de envio e de recepção de mensagens remotas (SMS), como meio privilegiado de contacto com candidatos a emprego e entidades empregadoras.</p>	Junho <b>MTSS</b>
M041	<p>► <b>Novos espaços informáticos para soluções de emprego e formação</b></p> <p>Disponibilizar, nos Centros de Emprego, espaços de “Livre Serviço de Emprego”, com um conjunto diversificado de recursos potenciadores da autonomia na procura de soluções de emprego e de formação.</p>	Junho <b>MTSS</b>
M042	<p>► <b>Sistemas de gestão fluxos nos Centros de Emprego</b></p> <p>Desenvolver nos Centros de Emprego sistemas de gestão de fluxos para optimização dos processos de atendimento e de acolhimento dos utentes.</p>	Dezembro <b>MTSS</b>



M043

**▶ Boletim de Trabalho e Emprego**

Reestruturar, simplificar e desmaterializar o “Boletim de Trabalho e Emprego”, acabando com a publicação em suporte papel e tornando-o mais acessível ao cidadão e às empresas, através da consulta on-line.

Setembro

**MTSS****5. CONSULTA E CIRURGIA A TEMPO E HORAS**

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>M044 <b>▶ "Consulta a Tempo e Horas "</b></p> <p>Alargar a todos os hospitais do Serviço Nacional de Saúde o projecto iniciado em 2006 com o desenvolvimento de um sistema electrónico de pedidos de marcação, pelos centros de saúde, de primeiras consultas de especialidade nas unidades hospitalares da respectiva zona geográfica de influência.</p> <p>Com este projecto, visa-se evitar a deslocação dos utentes à unidade hospitalar para a marcação de consulta e permitir a marcação das consultas por prioridades clínicas associadas a cada caso. Pretende-se, igualmente, conhecer e reduzir o tempo de espera para as primeiras consultas da especialidade.</p>	Dezembro <b>MS</b>
<p>M045 <b>▶ "Consulta e Cirurgia a Tempo e Horas"</b></p> <p>Desenvolver, até ao fim de 2007, o processo de criação dos normativos sobre acesso aos cuidados de saúde e sobre tempos de espera necessários à concretização do projecto “Consulta e Cirurgia a Tempo e Horas”.</p> <p>No seguimento da medida "Consulta a tempo e horas", iniciada em 2006, e do SIGIC – Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia, pretende-se com esta nova medida reduzir o tempo de espera para as primeiras consultas das especialidades com maior risco e maiores tempos de espera e para a cirurgia. A medida será concretizada através da consagração da possibilidade</p>	Dezembro <b>MS</b>



de, ultrapassado um prazo máximo, poder ser marcada a consulta ou a cirurgia numa unidade hospitalar do SNS diferente da da zona geográfica de influência do centro de saúde do utente, ou noutra unidade fora do SNS. O projecto produzirá os seus efeitos globais para o utente em 2008, com a conclusão da respectiva regulamentação no SNS.

## 6. PRESTAÇÕES SOCIAIS

MEDIDA	DATA / RESP.
M046	Outubro
<p>▶ <b>Pedido de alteração de agregado familiar</b></p> <p>Simplificar e desmaterializar e o pedido de alteração da composição do agregado familiar, através do serviço “Segurança Social Directa”, via Internet.</p>	<b>MTSS</b>
M047	Dezembro
<p>▶ <b>Prestações associadas ao nascimento e ao abono de família</b></p> <p>Simplificar e desmaterializar os pedidos de prestações associadas ao “nascimento” e ao abono de família.</p> <p>Possibilitar o requerimento, via Internet, dos subsídios de maternidade, paternidade, adopção e licença parental, desde que a criança se encontre identificada no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS).</p> <p>Possibilitar o requerimento, via Internet, do abono de família nas situações típicas, desde que a criança se encontre identificada no SISS.</p>	<b>MTSS, PCM</b>
M048	Outubro
<p>▶ <b>Cartão europeu de seguro de doença</b></p> <p>Possibilitar aos beneficiários do regime geral de Segurança Social requerer a emissão do cartão europeu de seguro de doença através da Internet.</p>	<b>MTSS</b>
M049	Junho
<p>▶ <b>Melhorar a informação aos utentes</b></p>	



	<p>Diversificar os canais de informação relativa à segurança social.</p> <p>Fornecer aos utentes do Sistema de Segurança Social informação por via electrónica sobre deferimento de prestações, processamento de abonos, alertas visando cumprimento de prazos, etc.</p>	<b>MTSS</b>
M050	<p>► <b>Subsídios para assistência a descendentes</b></p> <p>Simplificar o processo de atribuição dos subsídios para assistência a descendentes, no âmbito da protecção na maternidade, paternidade e adopção, dispensando a apresentação de requerimento e relevando a informação contida no Certificado de Incapacidade Temporária por Doença (CIT).</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MTSS, MS</b></p>
M051	<p>► <b>Incentivo ao Arrendamento Jovem</b></p> <p>Simplificar o processo de acesso ao “Incentivo ao Arrendamento Jovem”, possibilitando em canal Web, a candidatura, a monitorização e a comunicação.</p> <p>Disponibilizar formulários electrónicos de candidatura no sítio Internet do Instituto Nacional de Habitação.</p> <p>Simplificar a candidatura on-line e disponibilizar instruções de forma a reduzir os erros de preenchimento e o tempo de resposta.</p> <p>Estabelecer prioridades e critérios de acesso, garantindo maior transparência nos processos de selecção.</p> <p>Estabelecer canais de comunicação via Web entre o gestor do programa e os utentes.</p> <p>Simplificar a monitorização global do programa, criando condições de disponibilização electrónica de dados e indicadores.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MAOTDR</b></p>
M052	<p>► <b>Subsídios de renda</b></p> <p>Simplificar a aplicação do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), disponibilizando na Internet os formulários e a informação relevante para a atribuição do subsídio de renda, através de</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MAOTDR</b></p>



	<p>candidatura on-line.</p> <p>Organizar um modelo único simplificado para a gestão desmaterializada (em ambiente web) do subsídio de renda do NRAU, a 4 níveis:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Requerimento do proprietário;</li><li>• Processo de vistoria;</li><li>• Informação do valor actualizado da renda e do subsídio de arrendamento;</li><li>• Atribuição/renovação do subsídio de renda.</li></ul> <p>Simplificar a candidatura on-line com a disponibilização de instruções;</p> <p>Aumentar a transparência nas respostas aos pedidos, clarificando os critérios de acesso;</p> <p>Simplificar a monitorização global da atribuição do subsídio de renda com ligação ao Observatório da Habitação e da Reabilitação Urbana.</p>	
M053	<p>► <b>Crédito à habitação bonificado</b></p> <p>Simplificar os procedimentos para os mutuários do crédito à habitação bonificado e para os bancos mutuantes, dispensando os mutuários da apresentação anual dos rendimentos e da composição do agregado familiar caso este se mantenha; e os bancos da recolha e tratamento de dados determinantes para o cálculo da classe de bonificação.</p> <p>No âmbito desta medida, a Direcção Geral dos Impostos passará a determinar a classe de bonificação a que os mutuários tenham direito, com base nos elementos fornecidos pela Direcção-Geral do Tesouro.</p>	<p>Junho</p> <p><b>MFAP</b></p>
M054	<p>► <b>Aposentação on-line</b></p> <p>Permitir requerer pensões e outras prestações sociais através de formulários electrónicos disponíveis no sítio Internet da Caixa</p>	<p>Março</p> <p><b>MFAP</b></p>



	<p>Geral de Aposentações (CGA). Abrange os pedidos de pensão de aposentação (tanto de subscritor como de ex-subscritor), de pensão de reforma, de contagem de tempo de serviço, de junta médica e das seguintes prestações familiares: abono de família para crianças e jovens, subsídio de funeral, subsídio por assistência de terceira pessoa e subsídio mensal vitalício.</p> <p>Com esta medida pretende-se melhorar os níveis de prestação dos serviços, proporcionar maior comodidade aos utentes, agilizar a instrução dos processos e garantir um nível superior de rigor e consistência na informação carregada no sistema.</p>	
M055	<p>► <b>Aposentação – prova de rendimentos em tempo real</b></p> <p>Dispensar a apresentação anual pelos utentes de prova documental de rendimentos.</p> <p>O direito à pensão de sobrevivência, à pensão por morte em serviço, ao subsídio por morte e a prestações familiares por parte de algumas classes de herdeiros, bem como o valor, em cada momento, das pensões de preço de sangue e por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País e das pensões por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia, dependem do conhecimento pela Caixa Geral de Aposentações (CGA) do nível de rendimentos dos requerentes / titulares das prestações.</p> <p>A informação passará a ser fornecida à CGA, em suporte electrónico, directamente pela Direcção-Geral dos Impostos.</p> <p>Com esta medida, os cidadãos ficam desonerados de comunicar os seus rendimentos, pela segunda vez no ano, a um organismo do Ministério das Finanças e da Administração Pública. Representa uma enorme poupança de tempo e de recursos, tanto dos cidadãos, como dos serviços postais e da CGA, dado que implica, todos os anos, a impressão, envelopagem, envio e posterior recepção e registo no sistema de informação de dezenas de milhares de ofícios, cartas e documentos diversos.</p>	<p>Junho</p> <p><b>MFAP</b></p>
M056	<p>► <b>Aposentação – prova de aproveitamento escolar em</b></p>	<p>Setembro</p>



	<p><b>tempo real</b></p> <p>Dispensar a apresentação anual pelos utentes de prova documental de aproveitamento escolar.</p> <p>A manutenção do direito à pensão de sobrevivência e a outras prestações por morte depende de os seus titulares manterem aproveitamento escolar, razão pela qual a Caixa Geral de Aposentações (CGA) se vê obrigada a exigir a apresentação anual de comprovativo da verificação desse facto.</p> <p>A informação passará a ser fornecida à CGA, em suporte electrónico, directamente pelo Ministério da Educação.</p> <p>Com esta medida os cidadãos ficam desonerados de atestar, através de certidões passadas pelos estabelecimentos de ensino, a sua situação escolar. Representa uma enorme poupança de tempo e de recursos, tanto dos cidadãos, como dos serviços postais e da CGA, dado que implica, todos os anos, a impressão, envelopagem, envio e posterior recepção e registo no sistema de informação de dezenas de milhares de ofícios, cartas e documentos diversos.</p>	<b>MFAP, ME</b>
M057	<p>► <b>Aposentação – desenvolvimento de um novo sistema de controlo</b></p> <p>Ligar, através de um circuito electrónico, integralmente desmaterializado, a Caixa Geral de Aposentações (CGA) aos serviços e organismos que têm conhecimento directo da verificação de factos impeditivos, modificativos e extintivos do direito às prestações concedidas pela CGA. A CGA tem necessidade de aceder em tempo útil, entre outras, às seguintes informações, relativas aos seus utentes: Ministério da Justiça – nacionalidade, residência e estado civil; Ministério das Finanças e da Administração Pública – situação familiar declarada para efeitos fiscais (união de facto); Ministério do Trabalho e Solidariedade Social – prestações requeridas a outros regimes de segurança social e situação profissional de pensionistas (esta última é indispensável à aplicação dos regimes que condicionam a acumulação de pensões com remunerações, cons-</p>	Setembro <b>MFAP, MJ, MTSS</b>



	<p>tantes da Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro). Sem o acesso à informação referida, continuará comprometido o esforço de detecção e penalização das situações de fraude à lei.</p>	
M058	<p>▶ <b>Aposentação – acesso recíproco aos sistemas de informação</b></p> <p>Enquadrar electronicamente o intenso tráfego de informação em papel que diariamente congestiona a CGA, a ADSE e o Centro Nacional de Pensões (CNP).</p> <p>Desmaterializar a troca de informações para inscrição de utentes da ADSE (que historicamente depende da qualidade de subscritor da CGA) e para aplicação do regime da pensão unificada entre a CGA e o CNP.</p> <p>A CGA passará a fornecer os elementos de que aquelas instituições carecem através da criação de um acesso privilegiado ao sítio autenticado da CGD na Internet e aquelas a assegurar o acesso aos dados de que são detentoras através de mecanismo equivalente. O CNP e a ADSE passam a poder obter directamente do sistema de informação da CGA os elementos de que carecem para o exercício da sua actividade, substituindo-se o actual circuito manual – que leva à emissão diária de centenas de declarações, certidões e ofícios e ao seu envio através de métodos de comunicação tradicionais (correio e fax) ou mesmo em mão pelos próprios cidadãos a que dizem respeito.</p> <p>Com esta medida pretende alcançar-se uma enorme poupança de tempo e de recursos e reduzir o tempo de resposta aos pedidos de pensão unificada.</p>	<p>Março</p> <p><b>MFAP, MTSS</b></p>
M059	<p>▶ <b>Pensões unificadas – conciliação contabilística desmaterializada</b></p> <p>Substituir o imenso volume de papel actualmente trocado entre a Caixa Geral de Aposentações (CGA) e o Centro Nacional de Pensões (CNP) com informação mensal sobre os encargos recíprocos</p>	<p>Abril</p> <p><b>MFAP</b></p>



	<p>nas pensões unificadas pelo envio através de correio electrónico de ficheiros.</p> <p>Com esta medida permitirá libertar recursos para tarefas com maior visibilidade e utilidade para os utentes e registar imediatamente nos sistemas de informação – sem erros – os valores da responsabilidade de cada instituição.</p>	
M060	<p>► <b>Tempo de serviço militar dos antigos combatentes</b></p> <p>Agilizar o procedimento dos pedidos de contagem do tempo de serviço militar dos antigos combatentes para efeitos de aposentação e reforma.</p> <p>Permitir o preenchimento e envio on-line dos requerimentos para contagem do tempo de serviço militar, no âmbito das Leis nºs 9/2002, de 11 de Fevereiro e 21/2004, de 5 de Junho.</p>	<p>Maio</p> <p>MDN</p>
M061	<p>► <b>Informação de interesse no âmbito dos antigos combatentes</b></p> <p>Facultar o acesso on-line a informação de interesse no âmbito dos Antigos Combatentes, nomeadamente, contactos eventos, estatísticas, "FAQ" e legislação relacionada com a contagem do tempo de serviço militar, o "stress pós-traumático de guerra", os prisioneiros de guerra e a qualificação como deficiente das FFAA</p> <p>Permitir a visualização do registo de contagem do tempo de serviço militar, no âmbito da lei nº 21/2004, de 5 de Junho, e, acompanhamento da situação da correspondência remetida pelo interessado ao DAAC.</p>	<p>Dezembro</p> <p>MDN</p>
M062	<p>► <b>Portal IASFA</b></p> <p>Desenvolver o portal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).</p> <p>Criar intranets, extranets e acessos preferenciais, via Web, para os beneficiários na Assistência na Doença a Militares (ADM) e na Acção Social Complementar (ASC) e para as entidades prestado-</p>	<p>Junho</p> <p>MDN</p>



	ras.  Criar mecanismos de disponibilização on-line aos beneficiários de documentos oficiais (declarações, certidões e outros documentos).	
M063	<p>► <b>Consolidação legislativa em matéria de ADM</b></p> <p>Actualizar o quadro legal e regulamentar relativo à Assistência na Doença a Militares (ADM), com integração da legislação existente nos 3 ramos das Forças Armadas.</p>	Março  <b>MDN</b>
M064	<p>► <b>Modernização do IASFA</b></p> <p>Melhorar a estrutura funcional, orgânica e operacional de assistência na doença aos militares.</p> <p>Redimensionar o número de postos de atendimento aos beneficiários do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA) de acordo com a diversidade geográfica, número real de beneficiários e necessidades específicas.</p>	Abril  <b>MDN</b>
M065	<p>► <b>Sistemas de comunicação no âmbito da ADM</b></p> <p>Desenvolver sistemas de comunicação, interface e troca de informação para criação, actualização e optimização da informação (de uma forma automatizada) do sistema Assistência na Doença a Militares (ADM) com os sistemas externos oficiais e privados</p>	Outubro  <b>MDN</b>
M066	<p>► <b>Apoio Social da Marinha</b></p> <p>Activar um call center na Direcção de Apoio Social da Marinha.</p>	Dezembro  <b>MDN</b>

**7. ORDENAR O TERRITÓRIO E PRESERVAR O AMBIENTE**

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>M067</p> <p>▶ <b>Regime jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial</b></p> <p>Simplificar e flexibilizar os processos de ordenamento do território por via da revisão do RJGT, através das seguintes acções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Clarificação de conceitos;</li><li>• Simplificação e flexibilização dos conteúdos dos planos;</li><li>• Simplificação de procedimentos administrativos;</li><li>• Diminuição dos tempos de resposta da administração;</li><li>• Reforço dos processos de concertação.</li></ul>	<p>Outubro</p> <p><b>MAOTDR, MEI</b></p>
<p>M068</p> <p>▶ <b>Regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional</b></p> <p>Simplificar e racionalizar o regime jurídico da REN, através das seguintes acções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reajustamento do âmbito da REN em função da articulação com os demais regimes de salvaguarda de recursos naturais;</li><li>• Redefinição e harmonização dos conceitos e critérios técnicos para a delimitação das áreas de REN;</li><li>• Definição e operacionalização das regras de gestão das áreas da REN;</li><li>• Melhoria da integração dos conteúdos e dos procedimentos de gestão da REN nos processos de planeamento territorial.</li></ul>	<p>Dezembro</p> <p><b>MAOTDR, MEI</b></p>
<p>M069</p> <p>▶ <b>SNIT/ Portal OT/U</b></p> <p>Operacionalizar o “Sistema Nacional de Informação do Território” (SNIT), articulado no âmbito nacional, regional e local, através das seguintes acções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistematização e disponibilização da informação de base territorial fundamental;</li><li>• Criação de acesso, via Web (Portal OT/U), à informação sobre conteúdo e tramitação de planos de ordenamento e demais processos de ordenamento do território;</li><li>• Estabelecimento de canais de comunicação, via Web, entre os</li></ul>	<p>Dezembro</p> <p><b>MAOTDR</b></p>



	cidadãos e a administração, nos processos de ordenamento do território.	
M070	<p>► <b>AIA Digital</b></p> <p>Desenvolver procedimentos electrónicos nos processos de avaliação de impacto ambiental e “workflow” associado.</p>	Dezembro <b>MAOTDR, MEI</b>
M071	<p>► <b>e-Geo</b></p> <p>Simplificar os procedimentos de prestação de serviços electrónicos de consultório e loja (e-Geo) ao cidadão.</p> <p>Os serviços de “consultório” disponibilizarão informação relacionada com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Referencial geodésico (sistemas de coordenadas, registos maregráficos, dados das estações GPS permanentes);</li><li>• Séries Cartográficas;</li><li>• Cadastro (informação aos utentes sobre os processos de reclamação administrativa);</li><li>• Sistema Nacional de Informação Geográfica (metadados; implementação da medida da UE “INSPIRE ” (Infra-estrutura europeia de informação geográfica).</li></ul> <p>A “loja” na Internet, envolverá mecanismos que permitam ao cliente proceder à encomenda, sem se deslocar, e efectuar o pagamento de produtos do IGP, com particular destaque para a informação cartográfica em suporte digital, das cartas imagem, das imagens de satélite e do “Modelo Digital do Terreno”.</p> <p>Através da “Infra-estrutura Nacional de Informação Geográfica” serão disponibilizados serviços de rede que permitirão a consulta interactiva da informação de cidadania do IGP, como é o caso da “Carta Administrativa Oficial de Portugal” (CAOP), das coordenadas e altitudes de vértices geodésicos, de dados gravimétricos e maregráficos, das Cartas de Portugal 1:500 000 e 1:2 500 000 (formato raster), da Carta Hipsométrica de Portugal à escala 1:600 000, da “Carta de Ocupação do Solo”, da Cartografia Antiga também disponibilizada gratuitamente, e das secções cadastrais (conforme medida do Cadastro).</p>	Setembro <b>MAOTDR</b>

**8. SIMPLIFICAR O REGISTO E MELHORAR O ATENDIMENTO**

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>M072</p> <p>▶ <b>Casamento, divórcio e separação nas conservatórias do registo civil</b></p> <p>Eliminar e simplificar actos de registo civil relacionados com os processos de casamento, divórcio e separação de pessoas e bens.</p>	<p>Junho</p> <p><b>MJ</b></p>
<p>M073</p> <p>▶ <b>Processos de nascimento nas conservatórias do registo civil</b></p> <p>Eliminar e simplificar actos de registo civil relacionados com os processos de nascimento, permitindo, designadamente, a realização do registo do nascimento em locais diferentes da conservatória como, por exemplo, nos hospitais.</p>	<p>Julho</p> <p><b>MJ, MFAP, MTSS, MS</b></p>
<p>M074</p> <p>▶ <b>Balcão integrado “Sucessão e Herança”</b></p> <p>Concentrar os principais actos que se relacionam com o falecimento de uma pessoa e o registo dos bens da herança num só balcão – nas conservatórias de registo ou lojas do cidadão – perante um oficial público, eliminando certidões de registo e tornando as escrituras facultativas.</p>	<p>Novembro</p> <p><b>MJ</b></p>
<p>M075</p> <p>▶ <b>Simplificar as formalidades posteriores ao divórcio</b></p> <p>Concentração das formalidades do processo de divórcio e actos subsequentes num único balcão, nas conservatórias de registo.</p>	<p>Novembro</p> <p><b>MJ</b></p>
<p>M076</p> <p>▶ <b>Simplificar as formalidades para a escolha de regimes de bens do casamento</b></p> <p>Permitir a escolha de regimes de bens atípicos através da celebração de convenção antenupcial nas conservatórias, perante oficial público, tornando a escritura pública facultativa.</p>	<p>Novembro</p> <p><b>MJ</b></p>



M077	<p>▶ <b>Competências das conservatórias do registo civil</b></p> <p>Eliminar progressivamente a competência territorial das conservatórias do registo civil.</p> <p>Possibilitar a prática de qualquer acto de registo civil (nascimento, casamento, divórcio) na conservatória escolhida pelo utente, independentemente da sua localização geográfica.</p>	Outubro <b>MJ</b>
M078	<p>▶ <b>Melhorar o atendimento nas Conservatórias do Registo Civil</b></p> <p>Atribuir mais competências em matéria de registos, a ajudantes e escriturários das Conservatórias do Registo Civil.</p>	Junho <b>MJ</b>
M079	<p>▶ <b>Horário de atendimento nos novos serviços de registo</b></p> <p>Alargar o período de atendimento ao público nos novos serviços de registo, que forem organizados segundo um novo modelo de atendimento, e possibilitar o acesso a estes serviços em regime horário alargado.</p>	Dezembro <b>MJ</b>

## 9. GARANTIR A SEGURANÇA

MEDIDA	DATA / RESP.	
M080	<p>▶ <b>Queixas electrónicas às forças de segurança</b></p> <p>Criar um balcão único virtual para atendimento e apresentação de queixas, peça central de um portal de segurança, capaz de facultar aos cidadãos o acesso de forma integrada a toda a informação relevante para protecção contra atentados à segurança, bem como às aplicações e microsítios disponibilizados para a protecção de vítimas de crimes.</p>	Dezembro <b>MAI</b>
M081	<p>▶ <b>Verão Seguro – Chave Directa</b></p> <p>Disponibilizar on-line a inscrição no programa Verão Seguro,</p>	Maio <b>MAI</b>



	<p>através de microsítios da PSP e GNR, para protecção da residência durante aquela época, no período de ausência do requerente, a par da disponibilização de informação vital sobre medidas de protecção passiva e caixa postal electrónica de contacto.</p>	
M082	<p>▶ <b>E-Policing: Perdidos &amp; Achados on-line</b></p> <p>Facilitar o acesso e a comunicação dos cidadãos à PSP e à GNR via novas tecnologias de informação, colocando em funcionamento permanente um sistema on-line de registo de objectos perdidos e achados entregues nas Forças de Segurança.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MAI</b></p>
M083	<p>▶ <b>Via Verde para portadores de passaporte electrónico e de leitura óptica</b></p> <p>Assegurar no quadro do programa de segurança digital as soluções tecnológicas e organizativas que permitam a criação de uma via verde para passagem de fronteiras aéreas e marítimas de portadores de passaporte electrónico ou outros passageiros credenciados para uso de postos de passagem electrónicos.</p> <p>Criar mecanismos de previsão de movimentos e simplificar e desmaterializar procedimentos, melhorando, a final, a qualidade de atendimento ao cidadão.</p> <p>Com base no uso do novo sistema de controlo electrónico de fronteiras e do sistema de informação antecipada de movimento de passageiros, eliminar o registo em papel do embarque/desembarque desde que o cidadão disponha de passaporte electrónico ou de leitura óptica.</p>	<p>Julho</p> <p><b>MAI</b></p>
M084	<p>▶ <b>Eliminação de duplicações no registo de vistos</b></p> <p>Registo directo no sistema de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) dos vistos concedidos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, eliminando-se a duplicação de trabalho decorrente do registo no SEF dos dados individuais do cidadão estrangeiro e aumentando significativamente a segurança na respectiva identificação.</p>	<p>Março</p> <p><b>MAI</b></p>



M085	<p>▶ <b>Sistema Nacional de Recenseamento e Cadastro de Bombeiros</b></p> <p>Criar e desenvolver o “Sistema Nacional de Recenseamento e Cadastro de Bombeiros”, constituído por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Registo das Associações Humanitárias de Bombeiros e de outras entidades detentoras de corpos de bombeiros;</li><li>• Sistema informático para o recenseamento nacional dos bombeiros portugueses incorporando: o registo do quadro activo, de reserva e de honra de cada corpo de bombeiros; os processos individuais dos bombeiros e um sistema de emissão automática de cartões de identidade.</li></ul>	Dezembro
		<b>MAI</b>
M086	<p>▶ <b>Sistema de Informação e Gestão de Armas e Explosivos</b></p> <p>Criar um suporte informático avançado – Sistema de Informação e Gestão de Armas e Explosivos (SIGAE) – que permita a desmaterialização de todas as peças documentais necessárias, bem como dos processos de decisão atinentes aos procedimentos de autorização e licenciamento previstos na legislação vigente e à comunicação dos dados necessários à personalização e expedição dos títulos a emitir.</p>	Dezembro
		<b>MAI</b>
M087	<p>▶ <b>Requerimentos no âmbito da Lei das Armas</b></p> <p>Disponibilizar, através da Internet, todos os formulários e impressos necessários para efectuar os pedidos e requerimentos previstos na Lei das Armas.</p>	Dezembro
		<b>MAI</b>
M088	<p>▶ <b>Explosivos (quadro legal)</b></p> <p>Simplificar e actualizar o quadro legal aplicável aos explosivos, eliminando mecanismos anquilosados de controlo, abrindo caminho ao uso intensivo de novas tecnologias de segurança digital e à parceria entre o Estado e os protagonistas do sector para uso de novas fórmulas de gestão de riscos e prevenção de disfunções.</p>	Dezembro
		<b>MAI</b>

**10. GARANTIR E FACILITAR O ACESSO À PROPRIEDADE**

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>M089</p> <p>► <b>Posicionamento geográfico em território nacional</b></p> <p>Simplificar o acesso ao posicionamento geográfico em território nacional através da disponibilização via Internet de correcções NTRIP [Networked Transport of RTCM (Radio Technical Commission for Marine Services) via Internet Protocol] utilizáveis pelos sistemas GPS (Global Positioning System – Sistema de navegação e posicionamento por Satélite). A medida envolve:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação de 17 estações de referência;</li><li>• Organização de formulário de registo on-line para os utilizadores;</li><li>• Publicação, via Internet, das correcções de posicionamento NTRIP.</li></ul> <p>A adopção deste sistema e o desenvolvimento deste projecto permitirão obter coordenadas em tempo real, com uma precisão elevada, em qualquer ponto do território nacional, com as seguintes vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diminuir, em campo, os recursos humanos e logísticos de toda a comunidade utilizadora de equipamentos GPS para trabalhos de topografia, cartografia e cadastro;</li><li>• Reduzir, sensivelmente a metade, os custos com a aquisição de equipamentos GPS bem como de outros equipamentos complementares de observação;</li><li>• Aumentar a produção real e efectiva.</li></ul>	<p>Agosto</p> <p><b>MAOTDR</b></p>
<p>M090</p> <p><b>Casa Pronta – Compra e venda de casa mais fácil, em balcão único</b></p> <p>Simplificar e agilizar o processo de compra e venda de casa em todas as suas dimensões e passos processuais, eliminando formalidades e permitindo que os actos se realizem num balcão único, nas conservatórias de registo e lojas do cidadão. No balcão único "Casa Pronta" será possível, por exemplo, pagar o IMT, pedir a dispensa do pagamento de IMI, celebrar o contrato de compra e venda do imóvel perante um oficial público e solicitar a</p>	<p>Junho</p> <p><b>MJ, MFAP, PCM, MC</b></p>



	prática dos registos.	
M091	<p>▶ <b>Ficha Técnica da Habitação</b></p> <p>Substituir o formato da “Ficha Técnica da Habitação” (FTH) em papel por uma ficha técnica electrónica simplificada e alargada a todo o tipo de imóveis.</p> <p>O conteúdo da actual FTH, previsto no DL 68/2004, de 25 de Março, será distribuído pelo livro de obra (a reformular), pelo Manual de Inspeção e Manutenção da Edificação (MIME) e pelo futuro Bilhete de Identidade do Imóvel (BII), a criar, desmaterializado e guardado na Conservatória do Registo Predial. Este BII será acessível por todos os interessados em sítio da Internet, com possibilidade de pesquisa a efectuar, entre outros dados, com base na morada do imóvel.</p>	Dezembro <b>MOPTC, MAI</b>
M092	<p>▶ <b>Registo predial e actos notariais conexos</b></p> <p>Eliminar e simplificar actos de registo predial e actos notariais conexos.</p>	Dezembro <b>MJ</b>
M093	<p>▶ <b>Melhorar o atendimento nas Conservatórias do Registo Predial</b></p> <p>Atribuir mais competências em matéria de registos, a ajudantes e escriturários das Conservatórias do Registo Predial.</p>	Dezembro <b>MJ</b>
M094	<p>▶ <b>Matrizes prediais rústicas</b></p> <p>Informatizar, pelo menos, 50% das matrizes prediais rústicas.</p> <p>Promover ganhos de eficiência e disponibilizar na Internet um conjunto de serviços relacionados com a informação predial rústica, obviando a necessidades de deslocação aos serviços de Finanças, designadamente nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Consulta de artigos matríciais pelos respectivos titulares;</li><li>• Emissão e actualização de cadernetas prediais;</li><li>• Consulta de artigos matríciais por entidades públicas;</li></ul>	Dezembro <b>MFAP</b>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação da declaração modelo 1 do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT);</li><li>• Liquidação do IMT, através da Internet, nas transmissões de prédios rústicos.</li></ul>	
M095	<p>▶ <b>Cadastro geométrico</b></p> <p>Simplificar o acesso aos dados do cadastro geométrico da propriedade rústica através da sua consulta via Internet, conferindo maior eficiência e facilidade na disponibilização da informação ao cidadão e na sua actualização.</p> <p>Optimizar a consulta da situação dos processos de reclamação administrativa, via Internet.</p>	Setembro <b>MAOTDR</b>
M096	<p>▶ <b>Compra, venda e registo de automóvel on-line</b></p> <p>Permitir que a compra e venda de automóvel e os pedidos de registo subsequentes se realizem através da Internet, evitando deslocações e tempos de espera no atendimento.</p>	Dezembro <b>MJ</b>
M097	<p>▶ <b>Penhora de automóvel on-line</b></p> <p>Permitir que a penhora de veículo automóvel se possa realizar através da Internet, evitando deslocações e tempos de espera no atendimento.</p>	Dezembro <b>MJ</b>
M098	<p>▶ <b>Reversão dos bens expropriados</b></p> <p>Eliminar o pedido de adjudicação judicial da propriedade, essencialmente para expropriações amigáveis, desde que acordado entre as partes conforme auto de expropriação (Lei 168/99, 18 de Setembro, art. 77º).</p>	Dezembro <b>MOPTC, MJ</b>
M099	<p>▶ <b>Declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação on-line</b></p> <p>Desmaterializar o processo de instrução dos pedidos de declaração de utilidade pública da iniciativa da administração local autárquica, processando-se o envio de elementos pelas Câmaras</p>	Dezembro <b>MEAI</b>



Municipais e a troca de correspondência com a entidade instrutora por correio electrónico.

## 11. IMIGRAR E EMIGRAR

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>M100</p> <p>▶ <b>Sistema de localização de cidadãos portugueses em território estrangeiro</b></p> <p>Desenvolver, no Ministério dos Negócios Estrangeiros e no âmbito da criação do Gabinete de Emergência Consular, um sistema de informação que permita saber, on-line e em tempo real, o número de cidadãos portugueses presentes em países estrangeiros, sejam eles residentes permanentes ou temporários, e a identificação do local/área onde se encontram.</p> <p>Pretende-se, com esta solução informática de localização de portugueses em território estrangeiro, garantir uma intervenção rápida e eficaz que permita assegurar o apoio imediato em situações de emergência, de risco, de calamidade ou de catástrofe.</p>	<p>Março</p> <p><b>MNE</b></p>
<p>M101</p> <p>▶ <b>Obrigações fiscais de não residentes</b></p> <p>Simplificar as obrigações fiscais de não residentes, reduzindo para metade o número de formulários existentes (12) para a aplicação das convenções sobre eliminação da dupla tributação.</p> <p>Permitir o pedido de certificação de residência on-line e a emissão automática. Disponibilizar on-line o NIF já existente em caso de pedido de atribuição de NIF especial.</p> <p>Alterar o prazo de entrega do modelo 30 para o final do mês de Fevereiro, tornando mais célere a apreciação e decisão dos pedidos de reembolso apresentados pelos não residentes.</p> <p>Possibilitar a alteração de representante legal via Internet, per-</p>	<p>Junho</p> <p><b>MFAP</b></p>



	mitindo aos contribuintes não residentes nomear ou alterar por esta via, os representantes que possuam no território nacional.	
M102	<p>▶ <b>Emissão de autorização de residência</b></p> <p>Simplificar o processo de captação de dados para a emissão de autorização de residência.</p> <p>Eliminar o papel e trâmites procedimentais na captação de dados para emissão e personalização das autorizações de residência para estrangeiros nos termos da nova Lei da Imigração, reforçando a segurança, simplificando procedimentos e acelerando o tratamento de dados.</p>	Dezembro <b>MAI</b>
M103	<p>▶ <b>Informação sobre oportunidades de emprego para cidadãos estrangeiros</b></p> <p>Criar e disponibilizar, via Internet, um sistema de informação sobre oportunidades de emprego de que possam beneficiar trabalhadores estrangeiros, facultando a obtenção de visto para procura de emprego e tramitação electrónica de pedidos e requerimentos, em conjugação com o desenvolvimento do projecto NET Emprego.</p>	Dezembro <b>MAI , MTSS</b>
M104	<p>▶ <b>Sítio Internet do SEF</b></p> <p>Criar no sítio Internet do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) suportes informativos específicos e completos que, em articulação com o “Centro de Contacto Multicanal” já existente, permitam fornecer aos cidadãos estrangeiros, toda a informação de que possam necessitar para o exercício dos seus direitos, com particular destaque para as alterações decorrentes da nova legislação.</p>	Dezembro <b>MAI</b>
M105	<p>▶ <b>Atendimento descentralizado ao imigrante</b></p> <p>Abrir balcões de atendimento descentralizado, dirigidos aos cidadãos estrangeiros que residam ou pretendam vir a residir em Portugal.</p>	Dezembro <b>MAI</b>



M106	<p>▶ <b>Renovação de autorizações de residência</b></p> <p>Descentralizar o tratamento e a emissão de renovação de autorizações de residência por cada município.</p>	Dezembro
		<b>MAI</b>
M107	<p>▶ <b>Medidas cautelares</b></p> <p>Informatizar as decisões judiciais de suporte às medidas cautelares.</p>	Março
		<b>MAI</b>

## 12. VIAJAR EM TRANSPORTES COLECTIVOS

MEDIDA	DATA / RESP.
M108	Fevereiro
	<b>MOPTC</b>
M109	Dezembro
	<b>MOPTC</b>

**13. CONDUZIR AUTOMÓVEL**

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>M110</p> <p>▶ <b>Profissional de condução informado</b></p> <p>Criar e disponibilizar no sítio Internet da Direcção Geral de Viação (DGV), suportes informativos visando fornecer aos profissionais da área da condução (examinadores, directores, instrutores) toda a informação de que necessitam.</p>	<p>Setembro</p> <p><b>MOPTC</b></p>
<p>M111</p> <p>▶ <b>Condutor e profissional avisado</b></p> <p>Criar mecanismos de alerta aos condutores e aos profissionais do sector informando-os, nos seis meses que antecedem o termo da data de validade da carta de condução e das licenças/credenciais de instrutor, director ou examinador, sobre a caducidade dos respectivos títulos, enviando-lhes, também, toda a informação necessária ao processo de revalidação.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MOPTC</b></p>
<p>M112</p> <p>▶ <b>Profissional da Inspeção avisado</b></p> <p>Nos seis meses que antecedem o termo do período de validade da licença de inspector, o titular receberá um alerta no sentido de ser informado sobre a necessidade de proceder à sua renovação, enviando-se também toda a informação necessária ao respectivo procedimento</p>	<p>Novembro</p> <p><b>MOPTC</b></p>
<p>M113</p> <p>▶ <b>Emissão de licenças e credenciais</b></p> <p>Simplificar e desmaterializar os processos de emissão da licença de instrutor, subdirector e director de escola de condução e da credencial de examinador de condução, através de sistema informático.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MOPTC</b></p>
<p>M114</p> <p>▶ <b>Desmaterialização do processo de emissão de licença</b></p> <p>Emissão, através do sistema informático, da licença de inspector de veículos.</p>	<p>Novembro</p> <p><b>MOPTC</b></p>



M115	<p>► <b>Simplificação de procedimentos obrigatórios para o cidadão</b></p> <p>Criar condições para possibilitar o requerimento de revalidação da carta de condução por via electrónica;</p> <p>Simplificar a comunicação, pelo condutor, do novo domicílio;</p> <p>Simplificar e desmaterializar o requerimento de licença de aprendizagem, possibilitando o requerimento electrónico;</p> <p>Flexibilizar o processo de emissão de licença de aprendizagem possibilitando a sua impressão na hora, ou seja, na própria escola de condução.</p>	Dezembro
		<b>MOPTC</b>
M116	<p>► <b>Acompanhamento processual via electrónica/CITV</b></p> <p>Permitir aos Centros de Inspeção Técnica de Veículos (CITV) o acesso, para consulta, às bases de dados de homologação de veículos, registo da matrícula e última IPO efectuada.</p> <p>Facultar às associações do sector o acesso, para consulta, à referida base de dados de homologação.</p>	Dezembro
		<b>MOPTC</b>

#### 14. PARTILHAR E FACILITAR O ACESSO À INFORMAÇÃO

MEDIDA	DATA / RESP.
M117	Novembro
	<b>MEAI</b>
M118	Junho



	<p>Facilitar a reemissão de um conjunto de documentos de identificação dos cidadãos perante os vários serviços da Administração pública, designadamente em caso de roubo ou perda dos mesmos, disponibilizando um serviço integrado num único balcão, que o dispensa de deslocações a várias entidades.</p> <p>Associar, no caso de roubo de documentos, o processo de participação da ocorrência à polícia.</p>	<b>MEAI /AMA</b>
M119	<p>► <b>Dispensa de apresentação de certidões à ADSE</b></p> <p>Eliminar a obrigatoriedade dos prestadores de serviços convenionados apresentarem à ADSE certidões comprovativas de que estão regularizados os respectivos compromissos fiscais e os compromissos com a Segurança Social para efeitos de pagamento, passando essa confirmação a ser directamente promovida pela ADSE junto da DGCI e da Segurança Social.</p>	Dezembro <b>MFAP</b>
M120	<p>► <b>Criação de uma base de dados de organismos</b></p> <p>Melhorar a gestão e integração da informação relativa aos serviços, organismos e entidades que integram os Órgãos de Soberania, a Administração Central, a Administração Regional e a Administração Local Autárquica, constituindo-se como um referencial único de informação organizacional.</p> <p>Pretende-se diminuir redundâncias, servir de suporte a sistemas de informação já desenvolvidos sectorialmente e partilhar dados com outros sistemas de informação mais gerais que o necessitem.</p> <p>Visa-se reduzir custos de contexto para a administração e para os cidadãos que passarão a dispor de acesso, através do Portal do Cidadão, a uma base de dados geral, congruente e permanentemente actualizada relativa a todos os organismos do Estado.</p> <p>É um projecto transversal a toda a administração e terá condições de interacção com outras bases de dados.</p>	Dezembro <b>MFAP, MTSS</b>



M121	<p>► <b>Infra-Estrutura Nacional de Informação Geográfica</b></p> <p>Facilitar o acesso à informação geográfica de base existente na “Infra-Estrutura Nacional de Informação Geográfica” (IENIG).</p> <p>Disponibilizar a plataforma base da IENIG, de acordo com as normas internacionais, permitindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A pesquisa e visualização dos Metadados, e a visualização e exploração da própria informação geográfica (IG);</li><li>• A consulta, exploração e importação de dados, recorrendo a serviços de comércio electrónico, nos casos em que tal for necessário;</li><li>• O acesso a serviços de catálogo, incluindo o Registo Nacional de Cartografia.</li></ul>	Dezembro <b>MAOTDR, MADRP, MEI MOPTC, ME</b>
M122	<p>► <b>Geo-referenciação</b></p> <p>Introduzir coordenadas de geo-referenciação nos endereços dos serviços públicos, para facilitar a respectiva localização.</p>	Dezembro <b>MEAI</b>
M123	<p>► <b>Controlo metrológico</b></p> <p>Simplificar a regulamentação do controlo metrológico legal através da actualização generalizada dos regulamentos relativos aos instrumentos de medição sujeitos a tal controlo. A nova legislação irá permitir uma consulta directa, fácil e integrada, sem necessidade de remissões. As alterações a introduzir permitirão ainda tornar mais fiável a aplicação dos regulamentos pela rede de entidades que a nível nacional intervêm no controlo metrológico, actualmente constituída por mais de 680 entidades para tal qualificadas pelo Instituto Português da Qualidade.</p>	Dezembro <b>MEI</b>
M124	<p>► <b>CDU electrónica</b></p> <p>Criar um serviço de acesso, via Internet, à versão electrónica da Classificação Decimal Universal (CDU).</p>	Dezembro <b>MC</b>
M125	<p>► <b>Serviços do Ministério da Justiça</b></p>	Dezembro



	<p>Simplificar e desmaterializar procedimentos internos dos serviços do Ministério da Justiça.</p> <p>Em 2007, iniciar-se-á o processo de desenvolvimento de uma solução de gestão documental para os serviços do Ministério da Justiça, com o objectivo de eliminar a utilização, a circulação e o arquivo de documentos em formato papel.</p> <p>O processo será desenvolvido na Direcção-Geral dos Registos e Notariado, no Instituto das Tecnologias de Informação da Justiça e na Inspeccção-geral dos Serviços de Justiça.</p>	<b>MJ</b>
M126	<p>▶ <b>Processos de gestão orçamental</b></p> <p>Eliminar o envio de cópias em papel dos processos de gestão orçamental.</p> <p>Estabelecer mecanismos de partilha de informação entre serviços com articulação dos procedimentos através da criação de um código de autenticação de assinaturas.</p>	Junho <b>MFAP</b>
M127	<p>▶ <b>SI Audit</b></p> <p>Desenvolver uma ferramenta WEB de planeamento, acompanhamento da execução dos planos e relatórios das acções, efectuadas pelos organismos que integram o SCI da Administração Financeira do Estado. Visa permitir às entidades de controlo cooperarem entre si, evitando redundâncias e facilitando a identificação das áreas de risco e das áreas não submetidas a controlo.</p>	Março <b>MFAP</b>
M128	<p>▶ <b>Simplificação de processos – Marinha</b></p> <p>Promover o recurso à Internet para facilitar os processos de contratação pública e reduzir os custos e prazos de fornecimento do material.</p> <p>Generalizar a aceitação de documentos digitalizados para a instrução de processos, nomeadamente os modelos de requerimento já disponibilizados na Internet</p>	Dezembro <b>MDN</b>

**15. PROMOVER A TRANSPARÊNCIA**

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>M129</p> <p>▶ <b>Relatórios das inspeções e inquéritos</b></p> <p>Tornar públicos, por via da disponibilização no sítio Internet da Inspeção-geral da Administração do Território (IGAT), os relatórios das inspeções e inquéritos realizados pela IGAT.</p>	<p>Junho</p> <p><b>MEAI</b></p>
<p>M130</p> <p>▶ <b>Indicadores da administração local</b></p> <p>Disponibilizar on-line indicadores relativos à administração local de natureza económica, financeira, conformidade legal, qualidade de vida, investimento, entre outros, e com comparação do desempenho entre municípios.</p>	<p>Julho</p> <p><b>MEAI</b></p>
<p>M131</p> <p>▶ <b>Regulamentos municipais</b></p> <p>Publicar os regulamentos municipais no sítio Internet dos municípios.</p> <p>Aproveitar as facilidades oferecidas pelas tecnologias de informação e comunicação para melhoria do acesso dos cidadãos aos regimes aplicáveis. Os regulamentos de cada Município passarão a ser publicadas nos respectivos sítios.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MEAI</b></p>
<p>M132</p> <p>▶ <b>Actas dos órgãos municipais</b></p> <p>Publicar as actas dos órgãos municipais no sítio Internet dos municípios. Aproveitar as facilidades oferecidas pelas tecnologias de informação e comunicação para melhoria do acesso dos cidadãos aos regimes aplicáveis. As actas dos órgãos municipais passarão a ser publicadas nos respectivos sítios.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MEAI</b></p>
<p>M133</p> <p>▶ <b>Bolsa municipal de procedimentos concursais</b></p> <p>Criar e publicitar uma bolsa municipal de procedimentos concu-</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MEAI</b></p>



sais, no sítio Internet dos municípios.

Aproveitar as facilidades oferecidas pelas tecnologias de informação e comunicação para melhoria do acesso dos cidadãos aos regimes aplicáveis.

Disponibilizar on-line meios rápidos e simples de consulta e de acesso à informação sobre procedimentos concursais de âmbito municipal.

#### 16. FACILITAR OS PAGAMENTOS E COBRANÇAS

MEDIDA		DATA / RESP.
M134	<p>▶ <b>Formulários e impressos das Finanças na Internet</b></p> <p>Disponibilizar na Internet todos os formulários/impressos que actualmente são vendidos nos serviços de finanças, evitando que os contribuintes tenham de se deslocar a esses serviços para procederem à respectiva aquisição.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MFAP</b></p>
M135	<p>▶ <b>Posto público on-line nos Serviços de Finanças</b></p> <p>Iniciar projecto-piloto de disponibilização nos serviços de finanças de postos de Internet com assistência aos contribuintes.</p>	<p>Março</p> <p><b>MFAP</b></p>
M136	<p>▶ <b>Tesourarias da Segurança Social</b></p> <p>Instalar terminais de pagamento automático nas tesourarias da Segurança Social, para possibilitar a utilização de cartões bancários para pagamento de prestações.</p>	<p>Junho</p> <p><b>MTSS</b></p>
M137	<p>▶ <b>Pagamento de prestações à Segurança Social</b></p> <p>Desenvolver medidas de alargamento progressivo de pagamento de prestações à Segurança Social, através do serviço Multibanco.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MTSS</b></p>
M138	<p>▶ <b>Pagamentos de AIA e LA</b></p>	<p>Junho</p>



	<p>Introduzir a possibilidade de pagamento por Multibanco (ou home banking) das taxas associadas aos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e de Licença Ambiental (LA).</p>	<b>MAOTDR</b>
M139	<p>► <b>Incentivo ao abate de veículos em fim de vida</b></p> <p>Reduzir os procedimentos burocráticos por via da diminuição dos documentos necessários e pela adequação do mecanismo de abate do veículo e de emissão do certificado de destruição ao estipulado na legislação comunitária e nacional sobre desmantelamento de veículos em fim de vida.</p> <p>Alargar os locais onde os veículos podem ser entregues, possibilitando a entrega quer nos CIV quer directamente nos operadores de desmantelamento licenciados pelo Ministério do Ambiente (reduzindo neste último caso os custos para o proprietário – a entrega dos veículos nos operadores de desmantelamento é gratuita, ao contrário do que sucede num CIV, que cobra cerca de €27 - e reduzindo os tempos de espera – dado que não há lugar ao posterior transporte do veículo para o desmantelador);</p> <p>Reduzir em cerca de €40 os custos associados ao programa, através da redução do número de impressos e certidões necessários e possibilitando a entrega do veículo directamente nos operadores de desmantelamento, de forma inteiramente gratuita). Reduzir em cerca de 1 mês o tempo necessário para cumprir todos os formalismos associados ao programa.</p>	Março <b>MAOTDR</b>
M140	<p>► <b>Pagamento por Multibanco das "Guias de Receita do Estado"</b></p> <p>Criar na Direcção-Geral do Tesouro uma aplicação informática geradora de "Guias de Receitas do Estado" com referência de Multibanco (MB), permitindo a impressão das guias em cada organismo e o envio ao respectivo serviço, por correio, da cópia do pagamento.</p> <p>Possibilitar que todas as taxas cobradas por todos os organismos do Estado sejam pagas em qualquer MB sem que os devedores</p>	Dezembro <b>MFAP, MEI, MAOTDR, MADRP</b>



	(cidadãos e empresas) tenham necessidade de se deslocar a uma repartição das finanças.	
M141	<p>▶ <b>Pagamentos e compras no homebanking da DGT</b></p> <p>Criar a possibilidade dos utentes dos serviços públicos poderem efectuar no homebanking da Direcção Geral do Tesouro (DGT) os pagamentos através dos “terminais ponto de venda” (POS) e as compras on-line.</p>	Junho <b>MFAP</b>
M142	<p>▶ <b>Transferências bancárias</b></p> <p>Incentivar o uso de transferências bancárias por parte dos cidadãos e das empresas, como forma de facilitar a arrecadação de receitas.</p> <p>Dinamizar os recebimentos por transferência bancária ou através das Caixas Multibanco, no âmbito das funcionalidades oferecidas pela Rede de Cobranças do Estado.</p>	Maio <b>MFAP</b>
M143	<p>▶ <b>Desincentivar o uso do cheque como meio de pagamento</b></p> <p>Desincentivar o uso de cheques como forma de arrecadação de receitas e como meio de pagamento de reembolsos por parte dos organismos públicos, especificamente a DGCI na vertente pagadora.</p>	Setembro <b>MFAP</b>
M144	<p>▶ <b>Sistema de Débitos Directos do Tesouro</b></p> <p>Promover o desenvolvimento aplicacional do Sistema de Débitos Directos do Tesouro (SDD).</p>	Dezembro <b>MFAP</b>

**17. ÓRGÃOS DE SOBERANIA**

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>M145</p> <p>▶ <b>Procedimento legislativo electrónico</b></p> <p>Desmaterializar o procedimento legislativo através da utilização da assinatura electrónica qualificada em diversos actos formais constitucional e legalmente exigíveis para a aprovação, promulgação, referenda, fiscalização e publicação de todos os diplomas.</p>	<p>Setembro</p> <p><b>PCM</b></p>
<p>M146</p> <p>▶ <b>Transmissão electrónica de actos para publicação</b></p> <p>Assegurar a desmaterialização, mediante a utilização de editor de actos e transmissão electrónica de dados, do envio para a Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S. A., dos actos sujeitos a publicação na 1.ª e 2.ª séries do Diário da República.</p>	<p>Setembro</p> <p><b>PCM</b></p>
<p>M147</p> <p>▶ <b>Recenseamento eleitoral automático</b></p> <p>Promover a inscrição automática no recenseamento eleitoral para cidadãos portugueses, através do Cartão de Cidadão.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MAI</b></p>
<p>M148</p> <p>▶ <b>Recenseamento Militar</b></p> <p>Definir um novo modelo de Recenseamento Militar, que respeite o princípio de "só solicitar ao cidadão a informação que seja estritamente necessária ou que ainda não esteja na posse de nenhum serviço do Estado", contribuindo assim para o aumento da eficácia, desmaterialização de processos e redução de custos de operação.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MDN</b></p>
<p>M149</p> <p>▶ <b>Integração de sistemas informáticos de gestão no MFAP</b></p> <p>Integrar os sistemas informáticos de gestão processual dos organismos e do processo decisório dos membros do Governo integrados no Ministério das Finanças e da Administração Pública.</p> <p>Tomada de decisão dos membros do Governo integrados no</p>	<p>Outubro</p> <p><b>MFAP, PCM</b></p>



Ministério das Finanças e da Administração Pública em sistema de gestão documental electrónica, com intercâmbio de documentos em formato digital entre gabinetes governamentais, organismos e organismos.



## II. EMPRESAS

### 1. LICENÇAS

MEDIDA		DATA / RESP.
M150	<p>▶ <b>Registo centralizado de licenças e autorizações prévias</b></p> <p>Instituir um sistema de registo centralizado de todas as licenças, autorizações prévias e condicionamentos administrativos similares.</p> <p>Registar e disponibilizar aos interessados, através de um catálogo na Internet, informação gratuita actualizada sobre licenças, autorizações prévias e condicionamentos administrativos similares que incidem sobre as actividades económicas e outras actividades dos cidadãos.</p>	<p>Novembro</p> <p><b>MEAI /UCMA</b></p>
M151	<p>▶ <b>Simplificação dos licenciamentos dos empreendimentos turísticos</b></p> <p>Reduzir, de forma perceptível e sustentada, os encargos administrativos e os custos de contexto causados pelos processos dos licenciamentos dos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Novembro</p> <p><b>MEI, MAOTDR MC, SEPCM, SEAAL, SEAI</b></p>
M152	<p>▶ <b>Simplificação dos licenciamentos da actividade industrial</b></p> <p>Reduzir, de forma perceptível e sustentada, os encargos administrativos e os custos de contexto causados pelos processos de licenciamento da actividade industrial.</p>	<p>Novembro</p> <p><b>MEI, MAOTDR MADRP, MS, MTSS, SEPCM SEAAL, SEAI</b></p>
M153	<p>▶ <b>Simplificação dos licenciamentos da actividade comercial</b></p> <p>Reduzir, de forma perceptível e sustentada, os encargos admi-</p>	<p>Novembro</p> <p><b>MEI, MAOTDR MADRP, MS,</b></p>



	nistrativos e os custos de contexto causados pelos processos de licenciamento da actividade comercial.	<b>MOPTC, MTSS SEPCM, SEAAL, SEAI</b>
M154	<p>▶ <b>Simplificação do licenciamento de construção e utilização de edifícios ou fracções</b></p> <p>Simplificação dos processos relacionados com a aplicação do regime jurídico de edificação e urbanização.</p>	<p>Novembro</p> <p><b>MEI, MAOTDR MOPTC, SEAI SEPCM, SEAAL</b></p>
M155	<p>▶ <b>“Energias renováveis na hora”</b></p> <p>Criar um regime de licenciamento simplificado para ligação à rede de distribuição local em baixa tensão de pequenos produtores renováveis. Os interessados solicitam no momento e on-line, em funcionalidade a desenvolver, à entidade gestora, uma licença com validade de um ano. A ligação pode ser realizada automaticamente pelo promotor mediante projecto tipo pré-aprovado e fornecedor "certificado" pela entidade gestora.</p>	<p>Junho</p> <p><b>MEI</b></p>
M156	<p>▶ <b>Licenciamento radioelétrico</b></p> <p>Simplificar o licenciamento radioelétrico para o serviço público móvel terrestre;</p> <p>Automatizar o processo de transferência de dados entre a ANA-COM e os operadores do serviço público móvel terrestre (extranet). Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho; Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro; Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MOPTC</b></p>
M157	<p>▶ <b>Revisão do regime de instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas</b></p> <p>Transformar o licenciamento prévio obrigatório de estabelecimentos de restauração e bebidas num regime de declaração prévia ao exercício da actividade comercial em causa, simplificando e desmaterializando actos do respectivo processo, em articulação</p>	<p>Março</p> <p><b>MEI</b></p>



	com o disposto no regime jurídico da urbanização e da edificação.	
M158	<p>▶ <b>Instalação e funcionamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural</b></p> <p>Agilizar e simplificar o processo de licenciamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural.</p>	Novembro <b>MEI</b>
M159	<p>▶ <b>Licença Ambiental – simplificação de procedimentos</b></p> <p>Simplificar e desmaterializar o pedido de licença ambiental – criação de um formulário electrónico e possibilitar a sua apresentação automática, via Internet.</p>	Novembro <b>MAOTDR</b>
M160	<p>▶ <b>Registo de títulos de periódicos</b></p> <p>Eliminar a necessidade de entrega perante a Entidade Reguladora da Comunicação Social de declaração do Instituto Nacional de Propriedade Industrial comprovativa de inexistência de título de publicação periódica registada a favor de terceiro.</p>	Outubro <b>MAP</b>
M161	<p>▶ <b>Instrução de processos de licenciamento</b></p> <p>Integrar no âmbito de competências dos Centros de Formalidades de Empresas (CFE) a recepção/instrução de processos de licenciamento mediante o estabelecimento de protocolos com as entidades licenciadoras intervenientes. Numa fase piloto, promover a instrução de processos de licenciamento de empresas de construção civil e animação turística constituídas na rede dos CFE. Considera-se que esta iniciativa trará benefícios imediatos aos empresários destes sectores.</p>	Dezembro <b>MEAI</b>
M162	<p>▶ <b>Licença de distribuição e venda de produtos fitofarmacêuticos</b></p> <p>Simplificar e desmaterializar o pedido de autorização para distribuição e venda de produtos fitofarmacêuticos.</p> <p>Disponibilizar no sítio Internet do Ministério da Agricultura, do</p>	Dezembro <b>MADRP</b>



	<p>Desenvolvimento Regional e das Pescas formulários electrónicos para requerer autorização para o exercício da actividade de distribuição e venda de produtos fitofarmacêuticos.</p>	
M163	<p>► <b>Desmaterialização do licenciamento de produtores e fornecedores de Materiais de Propagação Vegetativa</b></p> <p>Simplificar e desmaterializar o pedido de licenciamento de produtores e fornecedores de materiais de propagação vegetativa.</p> <p>Disponibilizar no sítio Internet do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, formulários que permitam executar on-line as etapas de licenciamento de produtores e fornecedores de materiais de propagação vegetativa.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MADRP</b></p>
M164	<p>► <b>Simplificação do registo de actividade e licenciamento das explorações pecuárias</b></p> <p>Condensar num diploma único os procedimentos de licenciamento de todas as actividades pecuárias da exploração agrícola, salvaguardando os aspectos ambientais de conservação da natureza, de ordenamento do território, de sanidade e bem-estar animal.</p>	<p>Julho</p> <p><b>MADRP</b></p>
M165	<p>► <b>Licenciamento para valorização agrícola de lamas</b></p> <p>Simplificar e uniformizar o pedido de licenciamento para valorização agrícola de lamas.</p> <p>Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, formulário electrónico para pedido de licenciamento para valorização agrícola de lamas.</p>	<p>Junho</p> <p><b>MADRP</b></p>
M166	<p>► <b>Licenças na zona de protecção à estrada</b></p> <p>Desenvolver a aplicação informática “Gestão de Licenças” para a realização de obras ou utilização do solo, subsolo e do espaço aéreo na zona da estrada, por particulares ou empresas, acessos à estrada, vedações e colocação de sinalização, áreas de serviço,</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MOPTC</b></p>



	<p>áreas de repouso e postos de abastecimento.</p> <p>Possibilitar a recolha e a partilha de informação entre serviços on-line. Eliminar prazos processuais. Reduzir encargos e recursos. Imprimir maior celeridade processual.</p>	
M167	<p>▶ <b>Autorizações e pareceres na zona de protecção à estrada</b></p> <p>Desenvolver a aplicação informática “Gestão de Licenças” para a emissão de licenças, autorizações e pareceres relativos a actos dentro da zona de protecção à estrada cuja competência de licenciamento pertença às Autarquias.</p> <p>Possibilitar a recolha e a partilha de informação entre serviços on-line. Reduzir o tempo entre o pagamento das taxas e a emissão dos diplomas de licença. Promover o contacto directo com o requerente para a obtenção de elementos de instrução de processos de licença. Alteração do Estatuto das Estradas Nacionais, a definir pelo Governo. Reduzir encargos e recursos. Imprimir maior celeridade processual.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MOPTC</b></p>
M168	<p>▶ <b>Licenciamento – entrega de pareceres pelos promotores</b></p> <p>Conceder aos requerentes de licenciamento (energia e combustíveis) a possibilidade de instruírem os respectivos pedidos com os pareceres legalmente obrigatórios, substituindo-se, assim, por antecipação à promoção das entidades licenciadoras.</p> <p>Sobre as entidades licenciadoras recairia apenas a obrigação de verificar a sua autenticidade, em caso de dúvida.</p> <p>Esta medida permitiria poupar até 2 meses em processos de licenciamento – tempo médio destas consultas – evitar incoerências e evitar trabalho duplicado das entidades a quem é solicitado o parecer.</p>	<p>Junho</p> <p><b>MEI, MAOTDR, MAI, MADRP</b></p>
M169	<p>▶ <b>Desmaterialização de formulários dos Governos Cívicos</b></p>	<p>Dezembro</p>



	Disponibilizar formulários electrónicos nos sítios dos Governos Cívicos, relacionados com matérias da sua competência, designadamente pedidos para registo de alarme, de autorização para a realização de sorteios, para a realização de peditórios e outros.	MAI
M170	<p>► <b>Fiscalização de leilões</b></p> <p>Transferir as actividades de fiscalização da actividade prestamista do âmbito de competências dos governos civis para o âmbito de competências dos municípios. Sendo a autorização e o licenciamento para o exercício desta actividade matéria de competência municipal, justifica-se que a fiscalização passe, também, a ser feita pela entidade licenciadora.</p>	Dezembro MAI

## 2. AGRICULTURA E FLORESTA

MEDIDA		DATA / RESP.
M171	<p>► <b>Florestações na Reserva Agrícola Nacional</b></p> <p>Suprimir a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio das comissões regionais da reserva agrícola para as operações relativas à florestação e exploração florestal em solos integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN).</p>	Dezembro MADRP
M172	<p>► <b>Projecto iDigital (primeiro ano)</b></p> <p>Fazer a reengenharia do modelo de gestão das ajudas e incentivos previstos na Política Agrícola Comum. Disponibilizar a informação aos beneficiários das ajudas e incentivos de uma forma automática e desburocratizada.</p> <p>Disponibilizar formulários em suporte digital, possibilitando uma interacção entre a administração e os cidadãos, via on-line, em plataforma Internet.</p> <p>Dada a sua abrangência, o projecto em questão foi dividido em 7 submedidas, prevendo-se que 3 delas sejam concluídas em</p>	Dezembro MADRP



	2007.	
M173	<p>► <b>Declarações de produção e previsão de produção de materiais vegetais de propagação vegetativa</b></p> <p>Simplificar, desmaterializar e aceitar o envio por via electrónica (através das associações ou dos interessados individuais), das declarações de produção e previsão de produção relativas aos produtores de materiais vegetais de propagação vegetativa, licenciados nas actividades hortícola, ornamental, frutícola, vitícola, morangueiro e citrinos.</p>	Dezembro <b>MADRP</b>
M174	<p>► <b>Pedido de autorização do arranque do olival</b></p> <p>Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, formulário electrónico para requerer autorização de arranque do olival com indicação da documentação necessária.</p>	Dezembro <b>MADRP</b>
M175	<p>► <b>Fileira vitivinícola on-line</b></p> <p>Facilitar o acesso aos serviços públicos e simplificar e desmaterializar os procedimentos ligados ao sector vitivinícola, designadamente através da disponibilização, numa plataforma tecnológica para a Internet, de serviços transaccionais relativos à plantação e exploração vitícolas, colheita de uvas e produção de vinho, às existências, comercialização e trânsitos de produtos víquicos, bem como à cobrança da taxa de promoção de produtos víquicos.</p>	Dezembro <b>MADRP</b>
M176	<p>► <b>Desmaterialização dos Certificados de Procedência de vinho do Douro</b></p> <p>Possibilitar a movimentação das contas correntes de vinhos: Regional Duriense, do Douro e do Porto, com base na emissão electrónica de DAA's pré validados pelos serviços do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P. (IVDP, I.P.), tornando-se este o documento único que acompanhará todos os transportes de vinhos a granel da Região Demarcada do Douro para o entreposto de Gaia.</p>	Março <b>MADRP</b>



M177	<p>▶ <b>Transacções on-line entre operadores de vinho do Porto e/ou Douro</b></p> <p>Possibilitar que as transacções comerciais entre operadores de vinho do Porto e Douro e os consequentes movimentos nas contas correntes de vinhos do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P. (IVDP, I.P.) possam ser efectuados directamente por via electrónica com segurança e garantia de confidencialidade.</p>	Setembro
		<b>MADRP</b>
M178	<p>▶ <b>Movimentos nas contas correntes de vinhos do IVDP</b></p> <p>Possibilitar que o registo das declarações mensais de movimentos, e os consequentes movimentos nas contas correntes de vinhos do IVDP possam ser efectuados directamente, por via electrónica.</p>	Abril
		<b>MADRP</b>
M179	<p>▶ <b>Consolidação legislativa em matéria de “denominações de origem Porto e Douro”</b></p> <p>Concentrar num único diploma legal o conjunto de normas regulamentadoras das “denominações de origem <i>Porto e Douro</i>”.</p>	Dezembro
		<b>MADRP</b>

### 3. TURISMO

MEDIDA	DATA / RESP.
M180	Novembro
	<b>MEI</b>
M181	Novembro
	<b>MEI</b>



	<p>riais (simuladores de candidatura) no âmbito dos sistemas de apoio do Turismo de Portugal, bem como simuladores de enquadramento da sua realização nas condições contratuais de concessão dos benefícios.</p>	
M182	<p>► <b>Interacção do Turismo de Portugal com as empresas</b></p> <p>Simplificar e criar, no âmbito das actividades do Turismo de Portugal, formulários electrónicos para apresentação de requerimentos e candidaturas a apoios; para prestação de esclarecimentos adicionais; para apresentação de pedidos de pagamento de incentivo; para pedidos de encerramento de projectos e pedidos de ajustamento/alteração de projectos ou a condições contratuais de concessão do apoio.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MEI</b></p>
M183	<p>► <b>Assinatura digital em documentos electrónicos</b></p> <p>Generalizar, no âmbito das actividades do Turismo de Portugal, o uso da assinatura digital em documentos electrónicos.</p> <p>Introduzir progressivamente a entrega de documentos comprovativos e a contratação electrónica dos apoios às empresas.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MEI</b></p>
M184	<p>► <b>"Conta corrente" das empresas</b></p> <p>Intensificar o uso de meios electrónicos na interacção do Turismo de Portugal com as empresas, em qualquer fase do procedimento administrativo, criando uma "conta corrente" que possa ser consultada pela empresa a todo o tempo.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MEI</b></p>
M185	<p>► <b>Reclamações no sector do Turismo</b></p> <p>Rever o sistema de tratamento e acompanhamento das reclamações, tornando mais célere a tramitação do processo com a criação de interfaces directos com os reclamantes e, simultaneamente, contribuindo para a definição de indicadores e referenciais de qualidade do sector.</p>	<p>Junho</p> <p><b>MEI</b></p>
M186	<p>► <b>Boletins de alojamento</b></p>	<p>Dezembro</p>



	<p>Criar um sistema de informação sobre boletins de alojamento que assegure a comunicação por via electrónica ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) de toda a informação legalmente exigível aos operadores turísticos em matéria de alojamento, de forma a desmaterializar o envio, simplificar o acesso e tratamento, reforçar as condições de fiscalização e diminuir os encargos de todos os envolvidos.</p>	<b>MEI</b>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

#### 4. PORTOS E PLATAFORMAS LOGÍSTICAS

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>M187</p> <p>► <b>Cartão Único Portuário</b></p> <p>Criar o "Cartão Único Portuário" como instrumento de simplificação e de agilização dos procedimentos de autorização e de reforço dos níveis de segurança e de protecção nos controlos de fronteira e nos acessos aos depósitos aduaneiros.</p> <p>O Cartão Único Portuário (visual e digital) será emitido electronicamente e previamente validado pelas diferentes autoridades e entidades – fronteira, marítima, portuária e instalações portuárias. Será inicialmente disponibilizado no Porto de Sines de modo a constituir-se como uma referência a nível nacional. O "Cartão Único Portuário" permitirá dispensar todo um conjunto de autorizações actualmente emitidas pelas referidas entidades.</p>	<p>Outubro</p> <p><b>MOPTC, MDN, MAI</b></p>
<p>M188</p> <p>► <b>Janela Única Logística</b></p> <p>Criar a "Janela Única Logística" centralizando numa plataforma comum a informação e a documentação relativas às várias entidades que actuam na cadeia logística, designadamente, agentes de navegação, transitários, transportadores terrestres, operadores logísticos, empresas gestoras dos parques logísticos e empresas aí sedeadas. Esta estrutura pretende que as futuras Plataformas Logísticas, em conjunto com os portos nacionais, se posicionem como elementos simplificados, fontes de incremento de valor nas cadeias logísticas, eliminando os constrangimentos tipi-</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MOPTC, MFAP, MAI, MDN</b></p>



	cos que afectam as cadeias convencionais.	
M189	<p>► <b>Simplificação legislativa e processual nos portos portugueses</b></p> <p>Harmonizar e simplificar procedimentos e exigências legais relativos à actividade portuária. Definir níveis de serviço e modelos de mensagens em suporte electrónico, criando um Modelo de Referência Nacional de funcionamento dos portos portugueses.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MOPTC, MFAP, MDN, MAI, MEI, MADRP, MS</b></p>
M190	<p>► <b>Balcão único</b></p> <p>Criar um modelo de balcão único – IPTM/DGAM/CAPITANIAS – para o utente no âmbito das actividades de vistoria, inspecções e fiscalização de embarcações e registo de inscritos marítimos, concentrando procedimentos actualmente dispersos pelo Instituto Português de Transporte Marítimo (IPTM) e Capitánias dos Portos.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MOPTC, MDN</b></p>
M191	<p>► <b>Sistema tarifário</b></p> <p>Rever e simplificar o sistema tarifário dos serviços prestados pelo Instituto Português de Transporte Marítimo (IPTM), reduzindo o número de taxas dominiais (superior a 700); alargando o período de validade de algumas das licenças emitidas e procedendo à adequação do valor das taxas aos custos suportados pelo IPTM, tornando o sistema mais transparente e claro para o utente.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MOPTC</b></p>
M192	<p>► <b>Certificação de embarcações</b></p> <p>Proceder à revisão legislativa dos processos de certificação das embarcações não abrangidas por legislação comunitária.</p> <p>Introduzir, para as embarcações nacionais, requisitos idênticos aos aplicados às embarcações de bandeira comunitária.</p> <p>Clarificar e facilitar o acesso ao exercício da actividade marítimo-turística das embarcações construídas noutros materiais que não o aço;</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MOPTC, MEI</b></p>



	<p>Harmonizar e simplificar os processos relacionados com as normas técnicas aplicáveis às embarcações de pesca de comprimento compreendido entre os 12 e 24 metros, facilitando o relacionamento entre armadores, estaleiros, projectistas e demais entidades.</p>	
M193	<p>▶ <b>Introdução do sistema de pagamento via SIBS</b></p> <p>Disponibilizar ao utente formas de pagamento electrónico nos serviços prestados pelo Instituto Português de Transporte Marítimo (IPTM), no contexto dos seus sistemas operacionais (S2I e SIGPOR), simplificando e facilitando o processo de pagamento.</p>	<p>Julho</p> <p><b>MOPTC</b></p>
M194	<p>▶ <b>Largada e Visita de Navios</b></p> <p>Simplificar e agilizar os actos de despacho pela Marinha Portuguesa de largada e de visita de navios.</p>	<p>Junho</p> <p><b>MNE</b></p>

## 5. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIO

MEDIDA	DATA / RESP.	
M195	<p>▶ <b>Título de Registo na Hora</b></p> <p>Agilizar os processos de concessão e de revalidação do título de registo, que habilita as empresas de construção a executarem determinados tipos de trabalhos até 10% do valor da classe 1 dos alvarás (actualmente este valor é de 15.000 euros).</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MOPTC</b></p>
M196	<p>▶ <b>Revalidação anual dos alvarás</b></p> <p>Possibilitar a revalidação anual dos alvarás com base na declaração fiscal entregue nas Finanças.</p> <p>Criar mecanismos de transferência electrónica ou partilha de dados constantes da declaração anual e respectivos anexos de IRC e IRS entre a Administração Fiscal e o INCI, para verificação das condições mínimas de permanência na actividade.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MOPTC, MJ, MFAP</b></p>



M197	<p>▶ <b>Simuladores de ingresso, reclassificação, revalidação e de cálculo de taxas</b></p>	Dezembro
	<p>Disponibilizar on-line, no sítio Internet do INCI, ferramentas que permitam às empresas verificar se preenchem os requisitos necessários para o acesso e permanência na actividade de construção, reclassificação, revalidação e de cálculo de taxas de alvarás.</p>	<b>MOPTC</b>
M198	<p>▶ <b>Informação sobre situação contributiva</b></p>	Julho
	<p>Celebrar protocolo com os Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social para simplificar o processo de obtenção de informação sobre situação contributiva de entidades que solicitam a atribuição de licenças e certificados para efeito de licenciamento de actividades.</p>	<b>MOPTC, MFAP, MTSS</b>
M199	<p>▶ <b>Formulários electrónicos para pedidos</b></p>	Dezembro
	<p>Simplificar e disponibilizar, no sítio Internet do INCI, formulários electrónicos para os pedidos das empresas do sector da construção e do imobiliário, cuja actividade é regulada pelo INCI (construção, mediação imobiliária e angariação imobiliária), com subsequente disponibilização on-line, através de acesso restrito, de consulta detalhada dos pedidos.</p>	<b>MOPTC</b>
	<p>Medida passível de extensão às actividades que futuramente venham a ser reguladas pelo INCI (ex.: promoção imobiliária e administração de condomínios).</p>	
M200	<p>▶ <b>Formulário electrónico para queixas e denúncias</b></p>	Dezembro
	<p>Disponibilizar, no sítio Internet do INCI, formulário electrónico que possibilite, aos cidadãos, às entidades licenciadoras e aos donos de obra, a apresentação de queixas relativamente a actos alegadamente violadores da lei praticados pelas empresas reguladas pelo INCI, sob um modelo tipo que permita a recolha dos elementos essenciais das situações denunciadas, designadamente a autenticação/identificação do autor.</p>	<b>MOPTC</b>



## 6. ENERGIA

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>M201</p> <p>► <b>Consolidação da legislação dos combustíveis</b></p> <p>Concentrar num único diploma legal todas as especificações dos combustíveis.</p> <p>Pretende-se facilitar a consulta pelos agentes económicos, dificultada pela actual dispersão legislativa e regulamentar.</p>	<p>Junho</p> <hr/> <p><b>MEI</b></p>
<p>M202</p> <p>► <b>Instalações de gás e de combustíveis líquidos – inspeção</b></p> <p>Rever o regime de inspeção de instalações de gás e de combustíveis líquidos. Reduzir o número de procedimentos e de entidades intervenientes, nos casos de avarias ou interrupção de fornecimento (dando mais responsabilidade às entidades distribuidoras).</p> <p>Criar um sistema de supervisão das inspeções e entidades inspectoras, com simplificação e uniformização de procedimentos, de forma a aumentar a credibilidade e a qualidade das intervenções.</p>	<p>Novembro</p> <hr/> <p><b>MEI</b></p>
<p>M203</p> <p>► <b>Instalações de gás e combustíveis líquidos – técnicos responsáveis</b></p> <p>Simplificar o regime de reconhecimento dos técnicos responsáveis por instalações de combustíveis contemplando a intervenção das associações profissionais (OE e ANET).</p>	<p>Outubro</p> <hr/> <p><b>MEI</b></p>
<p>M204</p> <p>► <b>Taxa sobre motores</b></p> <p>Estudar a possibilidade de redução ou de eliminação da taxa sobre os motores, paga por todos os veículos matriculados.</p>	<p>Março</p> <hr/> <p><b>MEI</b></p>



## 7. CRIAR E GERIR EMPRESAS

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>M205</p> <p>► <b>Interacção do IAPMEI com as empresas</b></p> <p>Simplificar e criar, no âmbito das actividades do IAPMEI, formulários electrónicos para apresentação de candidaturas aos apoios; para prestação de esclarecimentos adicionais à candidatura solicitados às empresas e entidades da envolvente empresarial; para apresentação de alegações em contrário; para apresentação de pedidos de pagamento de incentivo; para pedidos de encerramento do projecto e pedidos de ajustamento/alteração ao projecto ou a condições contratuais de concessão do apoio.</p>	<p>Outubro</p> <p><b>MEI, PCM, MTSS, MCTES</b></p>
<p>M206</p> <p>► <b>Enquadramento de projectos empresariais</b></p> <p>Simplificar e disponibilizar, com ajuda on-line, ferramentas electrónicas de simulação de enquadramento dos projectos empresariais (simuladores de candidatura) no âmbito das actividades do IAPMEI, bem como simuladores de enquadramento da sua realização nas condições contratuais de concessão dos benefícios.</p>	<p>Julho</p> <p><b>MEI, MTSS; MCTES, PCM</b></p>
<p>M207</p> <p>► <b>Assinatura digital em documentos electrónicos</b></p> <p>Generalizar, no âmbito das actividades do IAPMEI, o uso da assinatura digital em documentos electrónicos.</p> <p>Introduzir progressivamente a entrega de documentos comprovativos e a contratação electrónica dos apoios às empresas.</p>	<p>Novembro</p> <p><b>MEI</b></p>
<p>M208</p> <p>► <b>Certificação de PME on-line</b></p> <p>Dotar o IAPMEI de competências legais para certificar pequenas e médias empresas (PME), no âmbito da Recomendação da Comissão n.º 2003/361/CE ou de legislação superveniente.</p> <p>Proceder à certificação de PME por via electrónica, através da criação de um formulário para o efeito, dispensando a entrega de documentos probatórios de classificação no seio da Administra-</p>	<p>Julho</p> <p><b>MEI</b></p>



	ção Pública ou junto de entidades protocoladas neste âmbito.	
M209	<p>► <b>Candidaturas aos produtos e serviços do IAPMEI – partilha da informação</b></p> <p>Utilizar os dados obrigatórios das empresas entregues nos serviços da Administração Fiscal e da Segurança Social para eliminar a obrigatoriedade de apresentação, por parte dos promotores de candidaturas aos produtos e serviços do IAPMEI, da informação constante no modelo 22 (Quadros de Pessoal e Balanço Social) ou de outros modelos que os venham a substituir.</p> <p>A concretização da medida pressupõe a transferência desses dados para uma base de dados do IAPMEI, para que sejam trabalhados nas ferramentas de processamento das candidaturas apresentadas pelas empresas e abrangerá apenas os candidatos/promotores que autorizarem este procedimento.</p> <p>Esta medida deve ser alargada ao INE, relativamente a informação fundamental para o IAPMEI, mediante a celebração de protocolo.</p>	<p>Outubro</p> <p><b>MEI, MFAP, MTSS</b></p>
M210	<p>► <b>“Conta corrente” das empresas candidatas a apoios</b></p> <p>Intensificar o uso de meios electrónicos na interacção do IAPMEI com as empresas, em qualquer fase do procedimento administrativo e do ciclo de vida das candidaturas aos apoios, criando uma “conta corrente” que possa ser consultada pela empresa a todo o tempo.</p>	<p>Julho</p> <p><b>MEI, PCM, MAOTDR, MTSS</b></p>
M211	<p>► <b>Órgãos estatutários das empresas</b></p> <p>Desmaterializar e simplificar o pedido de alteração, nos serviços da Segurança Social, de membros de órgãos estatutários de empresas, através do serviço “Segurança Social Directa”.</p> <p>Permitir às empresas proceder à vinculação e à desvinculação de membros dos seus órgãos estatutários, através da Internet.</p>	<p>Outubro</p> <p><b>MTSS</b></p>



M212	<p>► <b>Empresas privadas de segurança</b></p> <p>Simplificar e desmaterializar os procedimentos no âmbito dos processos de criação de empresas privadas de segurança.</p> <p>Reforçar a transparência do seu funcionamento, mediante divulgação sistemática dos dados legalmente previstos sobre as suas actividades, em sítio específico da Internet.</p>	Dezembro
		<b>MAI</b>

#### 8. ACELERAR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

MEDIDA	DATA / RESP.
M213	Dezembro
<p>► <b>Pagamento em prestações de dívidas em execução fiscal</b></p> <p>Simplificar, desmaterializar e disponibilizar na Internet a emissão de DUC para pagamento em prestações de dívidas em execução fiscal.</p> <p>Possibilitar que no processo de pagamento em execução fiscal, o contribuinte possa gerar electronicamente o DUC relativo à prestação mensal autorizada nos termos do artigo 196.º do CPPT, evitando a sua deslocação ao Serviço de Finanças.</p>	<b>MFAP</b>
M214	Setembro
<p>► <b>Via verde judiciária</b></p> <p>Criar uma via verde judiciária, assente num interface informático para a troca permanente de informações entre a Caixa Geral de Aposentações (CGA), o Ministério da Justiça e a Câmara dos Solicitadores, para que possam mutuamente aceder, no âmbito de processos judiciais, a elementos de identificação completa e ao domicílio das partes, bem como, no âmbito específico dos processos executivos, a informação de natureza financeira, designadamente a que diz respeito ao valor das pensões e outras prestações sociais em pagamento susceptível de penhora.</p> <p>A CGA recebe diariamente centenas de pedidos de informação de solicitadores de execução e de penhoras de pensões por via pos-</p>	<b>MFAP, MJ</b>



	<p>tal ou por fax, a quem tem de responder individualmente pela mesma via. O sucesso do recurso à via judicial depende, em grande medida, da celeridade da acção executiva, essencial à efectivação da garantia patrimonial das obrigações.</p> <p>Com esta medida, reduz-se significativamente o período de tempo que medeia entre o início do processo e a penhora dos bens. Do mesmo modo, permite libertar recursos da CGA para tarefas de instrução de processos e de atendimento, com maior interesse para os utentes.</p>	
M215	<p>► <b>Informação sobre bens apreendidos pelas forças e serviços de segurança</b></p> <p>Assegurar a comunicação via electrónica de toda a informação legalmente obrigatória sobre bens apreendidos pelas forças e serviços de segurança, através de um Sistema de Informação sobre Bens Apreendidos;</p> <p>Pretende-se desmaterializar o envio de dados, elevar a qualidade da informação mediante recurso à fotografia digital, simplificar a avaliação, gestão e uso dos bens pelas autoridades e diminuir os encargos do Estado com a administração do património em causa.</p>	Dezembro <b>MAI</b>

## 9. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

MEDIDA		DATA / RESP.
M216	<p>► <b>Declaração de exportação</b></p> <p>Simplificar e desmaterializar o exemplar da declaração de exportação destinado ao Instituto Nacional de Estatística (INE), procedendo ao seu envio por via electrónica, em substituição do suporte papel.</p>	Dezembro <b>MFAP, PCM</b>
M217	<p>► <b>Declaração Aduaneira de Veículos</b></p> <p>Possibilitar a apresentação da Declaração Aduaneira de Veículos</p>	Dezembro <b>MFAP</b>



	(DAV) em qualquer Alfândega. No âmbito do regime geral de legalização de veículos automóveis, o cumprimento das formalidades e o pagamento do imposto passarão a poder ser feitos em qualquer estância aduaneira.	
M218	<p>► <b>Sítio Internet das Alfândegas da CPLP</b></p> <p>Criar um sítio Internet comum para as alfândegas dos Países integrantes da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), independente dos sítios de cada uma das Alfândegas nacionais, contendo: uma parte aberta de consulta geral para disponibilização de notícias, actividades, fotos, reuniões, estudos, etc; e outra parte de acesso restrito onde estarão documentos para reuniões, versões de documento de trabalho de reuniões internacionais, manuais, etc. Disponibilização em qualquer das partes, de uma área de debate e de troca de ideias.</p>	Junho <b>MFAP</b>

## 10. AERONÁUTICA

MEDIDA		DATA / RESP.
M219	<p>► <b>Melhoria do atendimento geral</b></p> <p>Desenvolver um modelo que permita ao Instituto Nacional da Aviação Civil (INAC) garantir a prestação de um serviço de qualidade aos seus clientes, melhorando a acessibilidade aos serviços que presta e garantindo a satisfação dos direitos dos clientes, através da criação de novas formas de contacto e articulação dos utentes / clientes (formulários electrónicos e meios de pagamento automático).</p>	Dezembro <b>MOPTC</b>
M220	<p>► <b>Informação sobre voos de aeronaves</b></p> <p>Renovar a plataforma tecnológica do sistema de informação sobre voos de aeronaves que sobrevoem território nacional ou nele aterrem, em cooperação com os demais Ministérios competentes e em articulação com a Eurocontrol;</p>	Dezembro <b>MOPTC</b>



Elaborar guias de procedimentos que coordenem a actuação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) com as outras entidades envolvidas, eliminando défices de informação e monitorização.

## 11. COMUNICAÇÕES

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>M221</p> <p>► <b>Balcão virtual do sítio Internet da ANACOM</b></p> <p>Modernizar o Balcão Virtual do sítio Internet da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);</p> <p>Renovar e simplificar os formulários electrónicos;</p> <p>Apresentar páginas de ajuda acessíveis e usáveis;</p> <p>Disponibilizar soluções de preenchimento opcionais (tradicional – visualização global do formulário; e avançada – visualização do formulário módulo a módulo);</p> <p>Inserir função para upload de documentação solicitada pela ANACOM.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MOPTC</b></p>
<p>M222</p> <p>► <b>Sítio Internet da ANACOM</b></p> <p>Simplificar o sítio Internet da ANACOM, por via das seguintes acções:</p> <p>Integrar motor de busca acessível e usável;</p> <p>Remodelar o serviço “personalizar”;</p> <p>Disponibilizar glossário acessível e usável;</p> <p>Disponibilizar certificados emitidos pelas entidades certificadoras ITED (infra-estruturas de telecomunicações em edifícios);</p> <p>Disponibilizar solução de pesquisa de entidades certificadoras e</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MOPTC</b></p>



	<p>formadoras ITED (infra-estruturas de telecomunicações em edifícios);</p> <p>Criar área de acesso ao catálogo bibliográfico da ANACOM – biblioteca virtual;</p> <p>Classificar e catalogar a informação.</p>	
M223	<p>► <b>Melhoria do atendimento</b></p> <p>Criar uma nova estrutura e uma nova política de tratamento das solicitações dos cidadãos à ANACOM (reclamações, pedidos de informação, sugestões), em conjunto com a entrada em funcionamento de uma nova solução aplicacional.</p> <p>Modernizar, simplificar e automatizar o procedimento de tratamento das solicitações recebidas do público, com vista à melhoria da qualidade dos serviços que a ANACOM incorpora nesta matéria, dos instrumentos de gestão desta área e dos mecanismos de obtenção da informação estatística necessária a um eficaz desempenho das suas funções.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MOPTC</b></p>

## 12. REDE VIÁRIA E CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA

MEDIDA	DATA / RESP.	
M224	<p>► <b>Segurança Rodoviária no Portal da Estrada</b></p> <p>Criar uma área ligada à Segurança Rodoviária dentro do Portal da Estrada (<a href="http://www.estradasdeportugal.pt">www.estradasdeportugal.pt</a>).</p> <p>A Administração Rodoviária Nacional (EP - Estradas de Portugal, E.P.E.) desenvolveu, mantém e actualiza o “Portal da Estrada”, sítio de referência para as questões ligadas à estrada, contendo informação relativa a dados de tráfego, concursos públicos, normas.</p> <p>Pretende-se com esta medida passar a disponibilizar no referido</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MOPTC, MAI</b></p>



	<p>portal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-a informação relativa às situações anómalas relacionadas com o estado de conservação das vias rodoviárias, comunicadas pelos utilizadores, no âmbito do “Programa Estrada Livre”, aprovado em Conselho de Ministros de 28 de Abril de 2005;</li><li>-os dados referentes ao histórico da sinistralidade rodoviária, apurados pela EP -Estradas de Portugal, E.P.E;</li><li>-os dados disponibilizados pelas outras entidades com responsabilidade no tratamento de informação relativa à sinistralidade rodoviária, como a DGV, PSP ou a GNR.</li></ul>	
M225	<p>► <b>Sistema integrado de informação sobre acidentes rodoviários</b></p> <p>Criar e desenvolver um sistema integrado de informação sobre acidentes rodoviários que assegure, com fotografia digital e software adequado, a recolha, registo e gestão de dados, de forma a simplificar e facultar o acesso electrónico dos autos e demais peças integrantes dos procedimentos.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MAI</b></p>

### 13. PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MEDIDA		DATA / RESP.
M226	<p>► <b>Propriedade industrial on-line</b></p> <p>Simplificar os processos, desmaterializar os formulários e permitir aos interessados a apresentação on-line dos pedidos de registo de patentes, modelos de utilidade e desenhos, evitando deslocções e tempos de espera no atendimento.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MJ</b></p>
M227	<p>► <b>Acesso à propriedade industrial</b></p> <p>Simplificar os procedimentos da propriedade industrial, eliminando actos inúteis e dispensando formalidades</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>MJ</b></p>



M228	<p>► <b>Aquisição de “marca”</b></p> <p>Permitir a aquisição de "Marca na Hora" independentemente da constituição de sociedade.</p>	Julho
		<b>MJ</b>

#### 14. FORNECIMENTOS AO ESTADO

MEDIDA		DATA / RESP.
M229	<p>► <b>Empreitadas de obras públicas</b></p> <p>Simplificar e desmaterializar os procedimentos de contratação pública, possibilitando a utilização da tecnologia para lançamento de concursos públicos por via electrónica.</p>	Março
		<b>MOPTC, MFAP</b>
M230	<p>► <b>Concursos públicos – fim do acto público</b></p> <p>Substituir o acto público, nos procedimentos electrónicos, por consulta on-line da lista de concorrentes admitidos e das propostas apresentadas.</p>	Março
		<b>MOPTC, MFAP</b>
M231	<p>► <b>Concursos públicos – requisitos de habilitação</b></p> <p>Dispensar, na fase de apresentação de propostas, a apresentação por todos os concorrentes da documentação de habilitação, recaindo essa obrigação apenas sobre o adjudicatário.</p> <p>A obrigatoriedade de comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação passará a recair apenas sobre o concorrente ganhador de contratos públicos.</p>	Março
		<b>MOPTC, MFAP</b>
M232	<p>► <b>Facturação electrónica</b></p> <p>Concretizar a recepção de facturas por via electrónica nas Forças Policiais e na Autoridade Nacional de Protecção Civil, garantindo, no âmbito da gestão do processo de compras, maior simplicidade e segurança, bem como facilidade e rapidez no acesso à informação.</p>	Dezembro
		<b>MAI</b>

**15. PESSOAS COLECTIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>M233</p> <p>▶ <b>Pessoas colectivas de utilidade pública</b></p> <p>Disponibilizar, no sítio Internet da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, formulário electrónico para requerer a concessão da declaração de utilidade pública e assegurar a respectiva transmissão por via electrónica.</p>	<p>Setembro</p> <p><b>PCM</b></p>
<p>M234</p> <p>▶ <b>Instrução dos pedidos de declaração de utilidade pública</b></p> <p>Simplificar os procedimentos de instrução dos pedidos de declaração de utilidade pública, fixando e publicitando a documentação estritamente necessária para a sua apreciação.</p> <p>Disponibilizar, no sítio Internet da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, toda a informação relativa ao estatuto de utilidade pública.</p>	<p>Setembro</p> <p><b>PCM</b></p>
<p>M235</p> <p>▶ <b>Base de dados de gestão integrada das entidades declaradas de utilidade pública</b></p> <p>Criar uma base de dados, disponível para consulta pública, de todas as entidades às quais foi atribuído o estatuto de utilidade pública, de acordo com o respectivo sector de actividade.</p>	<p>Dezembro</p> <p><b>PCM, MTSS</b></p>